



revista da Ampeb

Associação do Ministério
Público do Estado da Bahia

NOVA DIRETORIA

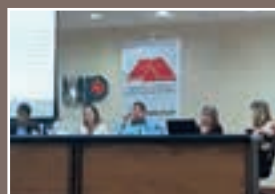
E CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO, BIÊNIO 2019-2021



No dia 03 de maio foi realizado o escrutínio para eleição da nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Ampeb, biênio 2019/2021. A nova diretoria tem como presidente o promotor de Justiça Adriano Marcus Brito de Assis. *Confira nas páginas de 12 a 17.*

NACIONAL

Reforma da Previdência - articulações de entidades continuam. *Pág 18.*



ATUAÇÃO

AGO - Aprovados Planos e Metas 2019, Relatório de Atividades e Contas de 2018. *Pág 46.*

RETROSPECTIVA

Associados participam de circuito de corrida de rua: "Eu amo correr - Night Run". *Veja na página 62.*

- 21**
AUDIÊNCIA PÚBLICA
- 22**
ARTIGO - O QUE A PEC NÃO DIZ
- 24**
SIMPÓSIO
- 25**
AMPEB PARTICIPA DE REUNIÃO DA
FRENTAS E DE ATO DE MULHERES
CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- 26**
ASSOCIAÇÕES ELABORAM SUGESTÕES
DE EMENDAS À REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- 26**
FRENTAS REÚNE-SE COM O RELATOR
DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA E O 1º
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
- 27**
EX-MINISTRO JAIR SOARES RECHAÇA
TEORIA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO
- 28**
AMPEB REPRESENTA CONAMP
EM AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A
REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- 30**
AÇÕES DA CONAMP VISAM MANTER
AS FUNÇÕES ELEITORAIS NO
ÂMBITO DA MAGISTRATURA E
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAIS
- 33**
CONAMP CONSEGUE DESARQUIVAR
PEC SOBRE CAPACIDADE
ELEITORAL PASSIVA DO MP
- 34**
AMPEB PARTICIPA DE 1º SIMPÓSIO
DA FRENTAS, EM BRASÍLIA
ANIVERSARIANTES AMPEB
- 36**
ASSOCIADAS PARTICIPAM DE CONFERÊNCIA
REGIONAL DE PROMOTORAS E
PROCURADORAS DE JUSTIÇA DOS MPS
ESTADUAIS DA REGIÃO NE, PRESIDIDA
PELA PGR, RAQUEL DODGE
- 38**
AMPEB PARTICIPA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DAS MULHERES DA CONAMP
- 40**
COMISSÃO DOS APOSENTADOS DA
CONAMP SE REÚNE EM BRASÍLIA
- 41**
PRESIDENTE DA CONAMP DEFENDE
ADOÇÃO DE INSTITUTOS DE JUSTIÇA
NEGOCIAL EM AUDIÊNCIA PÚBLICA
- 42**
ARTIGO - PLEA BARGAIN: MEDO DA
MUDANÇA OU DA EFICIÊNCIA?
- 44**
ARTIGO - ACORDO PENAL NO BRASIL:
INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA
A AGILIDADE DA JUSTIÇA CRIMINAL

Ampeb Entrevista

8 ENTREVISTA COM ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS

Entrevista com o presidente eleito para o biênio 2019-2021, que fala sobre o que significa a assunção à presidência da Ampeb.



- 47**
AMPEB E CONAMP QUESTIONAM
JUDICIALMENTE A
INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI QUE
AUMENTOU A ALÍQUOTA DE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
NA BAHIA
- 48**
REUNIÃO COM ASSOCIADOS
APOSENTADOS
- 50**
AMPEB PROMOVE SORTEIOS DE
CURSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS
EM PROL DOS ASSOCIADOS
- 51**
PAE DOS APOSENTADOS
- 51**
AMPEB REITERA PLEITOS EM
PROL DE SEUS ASSOCIADOS
- 52**
AMPEB DEFENDE ATUAÇÃO DE
ASSOCIADO E REPUDIA DIVAGAÇÕES
DE ADVOGADA
- 60**
ARTIGO - A ERA DIGITAL E OS NOVOS
PARADIGMAS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
- 64**
VACINAÇÃO
- 70**
ANIVERSARIANTES

Capa

12 NOVA DIRETORIA E CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO, BIÊNIO 2019-2021

No dia 03 de maio foi realizado o escrutínio para eleição da nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Ampeb, biênio 2019/2021.



A Ampeb apresenta sua nova diretoria que passa a tomar as diretrizes para o próximo biênio

revista da
Ampeb
Associação do Ministério
Público do Estado da Bahia

NOVA DIRETORIA
E CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO, BIÊNIO 2019-2021

No dia 03 de maio foi realizado o escrutínio para eleição da nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Ampeb, biênio 2019/2021. A nova diretoria será liderada pelo promotor de Justiça Adriano Marcus Brito de Assis. Confira nas páginas de 12 a 14.

NACIONAL Plebiscito da Previdência e capacidade eleitoral passiva do MP. Pág. 33	ATUAÇÃO Ação - Apelo de Recurso a Sentença - Ação de Execução e Cumprimento de Sentença. Pág. 40	RETROSPECTIVA Assessoria participativa de controle de gestão de MP. Seu voto tem "legal" ou "ilícito" na página 52.
--	--	---

Nacional

18

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

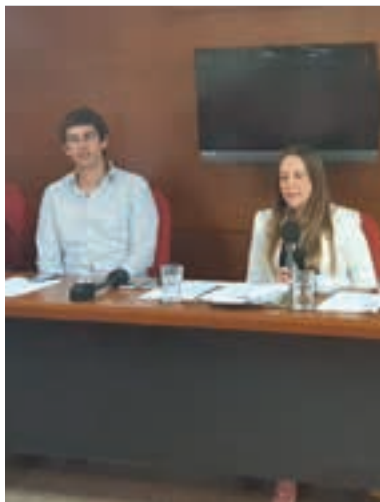
Entidades se articulam para impedir inconstitucionalidades no texto da proposta.



Atuação

46

AGO – APROVADOS PLANOS E METAS 2019, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2018



Aconteceu no MP

54

MERECIMENTO - RESOLUÇÃO 192/2018 É REVOGADA E CONSELHO SUPERIOR DO MP-BA DECIDE APROVAR NOVA NORMATIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Artigo Jurídico

60

A ERA DIGITAL E OS NOVOS PARADIGMAS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL



Social/ Retrospectiva

62

ASSOCIADOS PARTICIPAM DE CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA: “EU AMO CORRER – NIGHT RUN”



Serviços

66

NOVOS CONVÊNIOS

Mais novidades na seção convênios da Ampeb. Mais convênios foram fechados pela entidade em várias áreas.

Novos
Convênios



Janina Schuenck
Presidente

Caros colegas,

Eis que, como num piscar de olhos, 4 anos se passaram... Foram 2 gestões frente à nossa Associação de Classe, irmanada a diretores e conselheiros que propiciaram um caminhar seguro. Seria difícil descrever em poucas palavras o quão profundamente engrandecedora é a experiência de contribuir à classe, de se doar para vivenciar suas lutas e desafios.

Com passos firmes, atravessamos caminhos intranquilos. Nesse período vivenciamos, e ainda o vivemos, inúmeros ataques ao Ministério Público, travestidos de projetos de lei ou propostas de emenda à Cons-

tituição, alguns alvejando atribuições e prerrogativas, que asseguram uma atuação com destemor e independência, outros com foco em desestruturar a carreira e torná-la desinteressante aos bons quadros. E posso afirmar que temos, entre nós, os melhores quadros, cidadãos vocacionados à defesa do interesse público e de todas as funções confiadas ao MP pelo Constituinte.

Há alguns anos percebemos uma tentativa de ruptura de direitos consagrados na Carta Magna, como vislumbramos, agora, em nova proposta de Reforma da Previdência, que busca minar os alicerces da

seguridade social insculpidos no texto de 1988. E novamente nos insurgimos, como não poderia deixar de ser.

Numa retórica falsa, mas insistente, como se com a repetição pudesse se tornar uma verdade, pretendem que a sociedade se volte contra sua própria parte, aquela que, aprovada em concurso público, direcionou sua força de trabalho a servir aos demais. A estratégia de polarização serve a quem não quer um debate mais profundo e revelador das responsabilidades que precisam ser assumidas por gestões insuficientes, pelo direcionamento dos recursos públicos a encargos de uma dívida infundável, pelas isenções e sonegações em diversas áreas, inclusive na previdência.

Desde 1998, o Constituinte derivado previu a criação de fundos para propiciar o aporte e a rentabilidade das contribuições dos servidores e as correspondentes contribuições dos en-

tes públicos, estipulando que fosse observado o equilíbrio financeiro e atuarial em tais fundos. Qual ente público o instituiu, verdadeiramente, como tal? Os recursos, que deveriam ter sido vinculados a garantir as aposentadorias dos servidores públicos, entraram em caixa corrente, sem observância às mudanças constitucionais, e agora se pretende que a conta seja assumida pelos servidores, com seus vencimentos, em que há descontos mensais na exata correspondência do que receberão.

O falacioso discurso de privilégios, em que a PEC 06.2019 se alicerça, e também outros tantos projetos legislativos, precisa ser enfrentado e substituído por um debate leal.

Enfrentamos nesses 4 anos o PLP 257/2016, cujo texto original asfixiava as Instituições a pretexto de refinar dívidas dos Estados; a PEC 55/2016 (241 na Câmara), que se tornou a emenda constitucional

95 e congelou os investimentos na prestação de serviços à sociedade; o PL 3123/2015 e o 6726, que pretendem modificar o tratamento conferido a parcelas remuneratórias e indenizatórias; a PEC 31/2016, que se tornou a emenda constitucional 93 e ampliou a DRU-Desvinculação das Receitas da União- para 2023.

Acompanhamos as mobilizações capitaneadas pela CONAMP e FRENTAS na Câmara dos Deputados (em 08/08/2016 e 05/102/106) e no STF (em 01/12/2016), bem como conclamamos a classe em manifestações no Centro Administrativo da Bahia, em 01/08/2016 e 14/12/2016 contra o PLP 257, e na Barra, em 04/12/2016, contra a desfiguração feita ao PL das 10 Medidas de Combate à Corrupção e tentativa de amordaçar a atuação dos membros do MP, as quais se irradiaram em manifestações no interior do Estado.

Em âmbito local, a AMPEB defendeu o regime jurídico previsto à carreira do Ministério Público baiano tanto na Assembleia Legislativa, acompanhando a PEC 148/2015 e o PL 22.971/2018, como judicialmente, em Representação de Inconstitucionalidade contra o aumento da contribuição previdenciária dos servidores públicos para 14%, sem a respectiva elevação da contribuição patronal, e Mandado de Segurança pela manutenção da folha de pagamentos dos membros aposentados no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, como corolário de sua própria autonomia administrativa.

Buscamos melhor estrutura ao exercício das funções ministeriais, peticionando pelo provimento do cargo de assessores às Promotorias de Justiça, essencial à prestação de serviços à sociedade em nosso Estado de grandes dimensões e de diminuta proporção Promotores x Popula-

ção. Nesse ínterim, logrou-se a mudança no regramento da substituição, para adequação às longínquas distâncias à titularidade, bem como pela necessidade de que as promotorias sem titulares não ficassem desguarnecidas de, ao menos, um assistente técnico, sem o que manteria suas portas fechadas no dia a dia.

Democratização das discussões do orçamento anual do MPBA, objetivação e transparência nos critérios para aferição do merecimento à movimentação na carreira, adequada contraprestação pelo exercício da substituição, estrutura às Promotorias de Justiça e ferramentas à atuação nos processos digitais, com atenção às prerrogativas funcionais, foram algumas das inúmeras pautas da AMPEB nesses 4 anos, e que ainda permanecem em destaque.

Em posição firme de apoio à continuidade de atuação conjunta dos membros, a AMPEB

se manifestou contrariamente à proposta da Administração Superior de extinção de Grupos de Atuação Especial. Também se opôs à relativização da garantia constitucional da inamovibilidade e sustentou a imperiosidade de publicização do rol de procedimentos em trâmite nos órgãos colegiados, com suas movimentações e deliberações.

Quando não alcançada solução administrativa interna, pugnou pelo controle administrativo do Conselho Nacional para observância de oferta de editais conforme ordem de vacância e pela necessidade de editais de ampla concorrência nas hipóteses de auxílio e substituição, o que vem sendo observado.

A AMPEB divulga, aplaude e defende a atuação dos colegas, emitindo notas de apoio e disponibilizando assessoria jurídica para fazer frente a tentativas de retaliação ao exercício das missões institucionais.

Fomentando o aprimoramento funcional e o intercâmbio de experiências, após o XIII Congresso Estadual, a AMPEB tem proporcionado a participação de colegas em eventos realizados por outras instituições.

Em atenção à necessária valorização da carreira, a AMPEB defende, entre outros, a redução da diferença de entrância para 5%, a fim de que o MPBA deixe de compor pequena exceção entre os Ministérios Públicos do país, e busca, irmanada à CONAMP, a implementação da valorização do tempo de Magistratura e Ministério Público (VTM), PEC desarquivada no início desta legislatura após esforço conjunto para obtenção de assinaturas dos parlamentares.

O cuidado com o Associado norteou a prestação de serviços pela AMPEB, primando pela qualidade do atendimento odontológico, fisioterápico e de psicologia na sede, plano odontológico aos Associados

do interior, realização de campanhas de vacinação, ampliação do rol de convênios e atendimento jurídico, com acompanhamento dos processos em curso e divulgação periódica do seu andamento. Também foram implementadas melhorias no site e disponibilizado aplicativo que incrementou a comunicação com os Associados.'

Realizamos os tradicionais eventos de conagraçament entre os Associados, alguns voltados especialmente aos aposentados, como o Cine Melhor Idade, estimulada a prática esportiva e ampliado o apoio à equipe de futebol da AMPEB.

A grande quantidade de atividades traz a percepção de rápida passagem do tempo, mas foram 1460 dias de intensa atuação e muitas lutas em defesa

dos Associados e do Ministério Público. É chegado o momento de renovar energias, fechar um ciclo para iniciar outro.

Agradecemos a todos que estiveram conosco, aos parceiros e colaboradores da AMPEB, aos Associados e Sócios-contribuintes, que acreditaram em nosso trabalho, aos representantes das Instituições irmãs, e à nossa Associação Nacional, ícone na defesa do Ministério Público, de seus membros e da sociedade.

Concluimos este ciclo realizados e seguros, por que a AMPEB seguirá capitaneada por valorosos e aguerridos colegas, liderados por Adriano Assis, nos quais confiamos uma lúdima, honrada e ativa representação institucional. Avante!

Boa leitura!

Expediente

revista da
Ampeb
Associação do Ministério
Público do Estado da Bahia

DIRETORIA

Presidente

Janina Schuenck

Vice-presidente

Millen Castro

Secretária-geral

Patrícia Medrado

Diretora Administrativa

Rita Márcia

Diretora Financeira

Theresa Cristina

Diretora Sociocultural

Leila Adriana

Diretor de Esportes

Thyego de Oliveira

Conselho Consultivo:

Beneval Santos, Lúcio Meira
e Marilúcia Cotrim

Conselho Fiscal

Augusto César, Jandira Lima
e Daniel de Sousa

Suplentes

1º suplente: Márcia Morais
2º suplente: Lucy Mary

Jornalista responsável

Flávia Pinheiro - DRT/BA 3.207

Projeto gráfico, diagramação e arte-finalização

Gato de AP/Arnoldo Miranda

Fotografia

CONAMP, Flávia Pinheiro

Contato Comercial

Marília Pinto - Tel: 71 3320-2313/23

Impressão

Press Color

Tiragem

700 exemplares

Ampeb

ENTREVISTA



“... é fundamental a manutenção e construção de relações com entidades congêneres que têm interesses comuns com o MP”

O presidente eleito da Ampeb, o promotor de Justiça Adriano Marcus Brito de Assis, ingressou no Ministério Público do Estado da Bahia no ano de 1995. Formado em Direito pela UCSAL, Adriano é também Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca, na Espanha. Em 2018, recebeu o prêmio extraordinário de doutorado da Universidade espanhola, no marco de celebração dos seus 800 anos.

No âmbito do MP baiano, já atuou em Pindobaçu, Retirolândia, Serra Preta, Mairi, Euclides da Cunha, Catu e em Salvador. Em 2009, foi designado para fazer parte do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (GEPAM), que coordenou entre julho de 2013 e julho de 2016. Ademais, gerenciou o ‘Projeto Transparência nas Contas Públicas’, que ficou em 2º lugar na categoria Diminuição da Corrupção, do Prêmio CNMP de 2015.

Em entrevista à Ampeb, Adriano falou um pouco dos planos para o biênio 2019/2021.

1. Para o senhor, o que significa a assunção à presidência da Ampeb?

Significam muitas coisas: em primeiro lugar, uma grande responsabilidade representar nossa Classe através da nossa entidade, com sua história de quase 60 anos, em um momento de tentativa de muitas transformações normativas que nos afetarão, seja em nossas atribuições, seja em nossos direitos e prerrogativas; em segundo lugar, um grande desafio, por sucedermos gestões que realizaram um trabalho excepcional, em particular a que se encerra, formada por

Adriano Marcus Brito de Assis

Presidente eleito da Ampeb



uma equipe de colegas que dedicaram seus melhores esforços para defender nosso patrimônio econômico-financeiro, institucional e jurídico; em terceiro lugar, é também uma satisfação, por poder contar com um grupo de Associados na diretoria e nos conselhos de quem todos nos orgulhamos.

2. Em âmbito administrativo, vislumbra alguma mudança necessária a curto prazo?

Sabemos que a AMPEB está com suas contas em perfeita ordem e com seu patrimônio completamente estabilizado, sem nenhuma pendência. Então, quanto a esse aspecto, isso nos tranquiliza a todos. Qualquer mudança que se fizer necessária, portanto, parte dessa base sólida e será feita com o objetivo de avançar, aperfeiçoar, incrementar os benefícios para os Associados e para refinar ainda mais o equilíbrio na relação entre nossas necessidades e custos respectivos.

3. Haverá concentração de esforços em relação a algum tema institucional?

Creio que as reformas constitucionais são de suma importância neste momento: previdência, aprovação do VTM, defesa da legitimidade constitucional da instituição, enfim, são prioridades de primeira ordem, sendo até redundante. No âmbito local, há uma série de demandas dos Associados pendentes de resolução pelo MPBA, assim como outras difusas entre a Classe, às quais daremos atenção para institucionalizá-las como pleitos formais, sempre prezando pela discussão e ouvida da Classe.

4. Como avalia a recente mudança à resolução que trata sobre os critérios de aferição de merecimento?

A Resolução 192/2018 foi produto da soma de um pleito da Classe com um trabalho de debate com

os Associados que levou tempo mais que suficiente para a sua maturação, com participação de inúmeros Colegas, culminando com a aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (CSMP-BA) na sua precedente formação. Temos que ser conscientes de que a movimentação na carreira sem critérios e condições objetivos para aferição do merecimento é a negação de um direito do Membro do MP que concorre a remoção ou promoção por esse critério e, além disso, uma distorção que causa um desequilíbrio na instituição, gerando uma perda de confiança interna que é de difícil recuperação. Respeitamos, por certo, a autonomia do CSMP, e contamos com o diálogo para encontrar a melhor solução.

5. Quais serão as prioridades da nova diretoria em relação a atendimento ao associado?

Temos preocupações e propostas externadas no material de campanha distribuído aos Associados, mas o espírito da gestão será de manter uma agenda aberta para ouvir as demandas da Classe. Temas como o aperfeiçoamento de nosso seguro saúde, a defesa jurídica dos Associados, a luta pelo reconhecimento de direitos vencimentais e indenizatórios dos Colegas estão sempre na pauta, mas a eles queremos somar o cuidado com a qualidade de vida do Associado, tanto o da ativa

quanto o aposentado, dadas as consequências para a saúde física e emocional que a nossa atividade acarreta. Aliás, quanto aos aposentados, percebemos todos que defender o aposentado de hoje é salvaguardar o de amanhã, de maneira que manteremos como permanente prioridade a defesa dos direitos deles.

6. Quais direitos dos associados devem ser foco de luta no próximo biênio? Há risco mais evidente a algum deles?

Volto à questão das reformas constitucionais: o momento atual é de total atenção quanto a isso, pois as perdas para a Classe podem ser significativas, caso não haja um trabalho de articulação e também de comunicação muito bem feitos. Por outro lado, pensamos que as demandas que podem recompor direitos dos Associados, ativos e aposentados, que ainda não tiveram o devido encaminhamento pela Administração Superior constituem um núcleo essencial da ação da próxima gestão da AMPEB.

7. Como o senhor avalia a relação da Ampeb com outras entidades de classe?

Nesse trabalho de defesa dos nossos direitos e prerrogativas é fundamental a manutenção e construção de relações com entidades congêneres

que têm interesses comuns com o MP. No âmbito nacional, evidentemente que o trabalho da CONAMP contará com o apoio integral da AMPEB, assim como ocorrerá em outras formas de convergência de esforços, como se dá na FRENTAS.

Além disso, é importante estar conectado com as demais Associações do MP, para colhermos as boas práticas administrativas e os melhores exemplos de êxitos na obtenção de benefícios para os Associados.

8. O que espera da Procuradoria Geral de Justiça do MP-BA em relação à associação de classe?

Por um lado, uma relação cooperativa, como ponto de partida, quando o interesse do Associado estiver em questão e houver convergência quanto a isso; por outro, a compreensão democrática de que, quando for o caso, a AMPEB agirá com a energia necessária para defender a Classe e seus Associados.





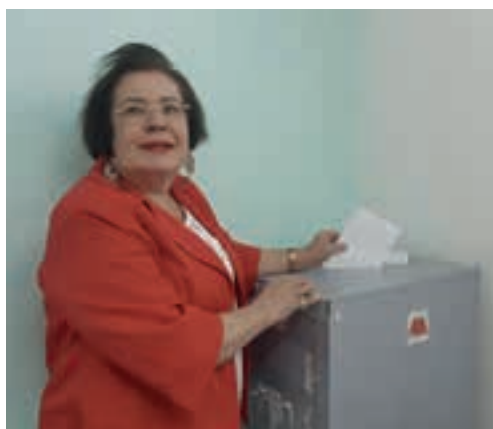
Nova Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo, biênio 2019-2021

No dia 03 de maio foi realizado o escrutínio para eleição da nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Ampeb, biênio 2019/2021. Foram computados 276 votos pela Comissão Eleitoral formada pelos membros do MP-BA Eny Magalhães Silva, que a presidiu, Karyne Simara Macedo Lima e Jader Santos Alves. Ao todo, foram 220 votos presenciais e 56 por carta. Foi considerado nulo um voto por carta, porque o envelope não estava devidamente identificado conforme previsto no regulamento.

O prazo para inscrição das chapas foi até o dia 03 de abril de 2019. Habilitou-se para a Diretoria e os Conselhos da

Associação baiana a chapa liderada pelo promotor de Justiça Adriano Marcus Brito de Assis, que recebeu 262 votos válidos, 13 brancos e 1 nulo.

Durante a votação da Ampeb, muitos ex-presidentes da entidade marcaram presença na sede da Ampeb, entre eles, Norma Cavalcanti, Alexandre Cruz, José Gomes Brito, Sara Mandra Rusciolelli, Arnaldo Novis, José Marinho das Neves Neto e Juarez Chastinet. A atual presidente da entidade, Janina Schuenck, também acompanhou a eleição.



Processo eleitoral

Em fevereiro deste ano, o Conselho Consultivo da Ampeb, formado pelos associados Beneval Santos Mutim, Lúcio Meira Mendes e Marilúcia Cotrim Gama Nunes, se reuniu na sede da entidade classista para elaborar o regulamento para a convocação, realização e apuração das eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal relativas ao biênio 2019/2021.

Na reunião foi definido o dia da votação, foi criado o regulamento e foram escolhidos os componentes comissão eleitoral.

No início de março foi publicado o edital de convocação nº 002/2019 para a Assembleia Geral Ordinária com o objetivo de eleger a nova Diretoria da Ampeb, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, biênio 2019/2021.



A nova composição da diretoria da Ampeb é a seguinte:



Presidente

Adriano Marcus Brito de Assis

Ano de ingresso no MP-BA: 1995

Comarcas e Promotorias onde atuou: Pindobaçu, Retiroândia, Serra Preta, Mairi, Euclides da Cunha, Catu e Salvador. Na Capital, foi Promotor do Júri e, até o ingresso na Ampeb, membro do Gepam. Coordenou o projeto Transparência nas Contas Públicas do MP-BA e representou a Instituição na Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia.

Formação: Formado em Direito pela Ucsal. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca, Espanha.



Vice-presidente

Tiago de Almeida Quadros

Ano de ingresso no MP-BA: 2004

Comarcas e Promotorias onde atuou: Sobradinho, Sento Sé, Valença e Feira de Santana

Formação: Formado em Direito pela Unifacs



Secretário-geral

Audo da Silva Rodrigues

Ano de ingresso no MP-BA: 2000

Comarcas e Promotorias onde atuou: Atuou nas comarcas de João Dourado, Araci, Tucano, Irará até chegar em Feira de Santana. Em Feira de Santana, após ter passado pelas Promotorias Regional Ambiental e do Júri, desde 2015 atua na 2ª Promotoria de Justiça, com atribuições em Cidadania.

Formação: Graduado pela Universidade Católica do Salvador



Diretora Administrativa

Lucy Mary Freitas Conceição Thomas

Ano de ingresso no MP-BA: 1991

Comarcas e Promotorias onde atuou: Canarana, Irecê, Taperoá, Caculé e Senhor do Bonfim; Salvador - quando exerceu funções na 5ª Vara da Família, 2ª Vara da Infância e Juventude, Juizado Criminal do Largo do Tanque e 5ª Promotoria de Justiça Cível. Em dezembro de 2015, foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça.

Formação: Direito pela Universidade Católica do Salvador. Mestre em Direito Processual Civil com ênfase em Direitos Humanos pela PUC de Campinas; especialista em Direito Registral pela PUC Minas; Curso de especialização em Processo Civil pela UFBA



Diretora Financeira

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Ano de ingresso no MP: 2002

Comarcas e Promotorias onde atuou: Iramaia, São Domingos, Laje, Jiquiricá, Serra Preta, Catu

Formação: Graduada em Direito na UCSAL



Diretora Sociocultural

Rita Márcia Leite Santos

Ano de ingresso no MP: 1998

Comarcas e Promotorias onde atuou: Taperoá, Serra Preta, Itagibá, Ipiaú, Irará, Salvador. Atualmente está na 3ª Promotoria Criminal. Já foi membro auxiliar da Corregedoria-Geral do MP-BA. Foi diretora administrativa da Ampeb, biênio 2017/2019.

Formação: Graduada em Direito na UCSAL



Diretor de Esportes

Paulo César de Azevedo

Ano de ingresso no MP-BA: 2010

Comarcas e Promotorias onde atuou: Santa Maria de Vitória; Barra da Estiva; Brumado; e Entre Rios

Formação: Formado em Direito pela Universidade Bandeirante de São Paulo

CONSELHO CONSULTIVO



Aurivana Curvelo
de Jesus Braga

Ingresso no MP-BA em 1992.
Titular da 14ª Vara de Família da Capital.



Mônica Teresa Gonçalves
da Silva do Nascimento

Ingresso no MP-BA em 1998.
Promotora de Justiça aposentada



Janaína Pereira
Fonsêca Ricon

Ano de ingresso no MP em 1998.
Atualmente atua como promotora de
Justiça em Vitória da Conquista.

SUPLENTE



Ana Dalva Reis de Queiroz

Ano de ingresso no MP em 1968.
Promotora de Justiça aposentada

CONSELHO FISCAL



Márcia Rabelo
Sandes



Clarissa Diniz Guerra
de Andrade Sena



Daniel de Souza
Oliveira Neto

SUPLENTES



1º suplente

Andréa Lemos
Fontoura



2º suplente

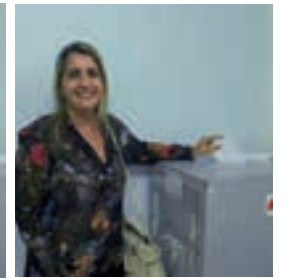
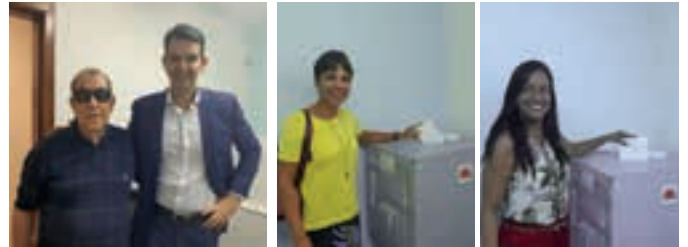
Rui Gomes
Sanches Júnior

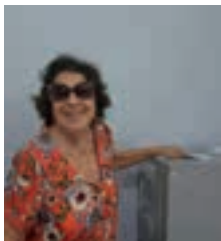
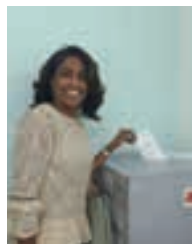
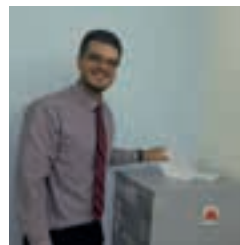


3º suplente

Marcel Bittencourt
Silva

Associados em votação







REFORMA DA Previdência:

Entidades se articulam para impedir inconstitucionalidades no texto da proposta

A reforma da previdência é um dos principais temas de preocupação da CONAMP. A entidade vem acompanhando, desde o início, a sua tramitação e respectivos desdobramentos. Quando da PEC 287/2016, que não teve seguimento, a Associação Nacional produziu estudos técnicos e participou ativamente das mobilizações contra a medida.

Atualmente, está sendo realizado o acompanhamento da tramitação PEC 06/19 a fim de resguardar os direitos e garantias dos trabalhadores brasileiros, em especial dos servidores públicos submetidos ao Regime Próprio de Previdência.

Muitas reuniões do Conselho Deliberativo da CONAMP objetivam traçar as estratégias de acompanhamento das Reformas Legislativas e Propostas do Executivo, em especial a Reforma da Previdência. Assim, diversas ações vêm sendo realizadas pela entidade para evitar que seja aprovado o texto com inconstitucionalidades, verificadas pelo Grupo de Trabalho sobre o tema, do qual a presidente da Ampeb, Janina Schuenck, faz parte.

A PEC 06/19 foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e agora está em apreciação da comissão especial, composta por 34 membros.

Notas públicas

Em 06 de fevereiro, o Fonacate e entidades da Frentas divulgaram nota pública sobre possível texto preliminar de reforma da Previdência externando preocupação por, mais uma vez, ser concebida unilateralmente, sem ouvir a sociedade civil organizada, a trazer sensíveis prejuízos no âmbito do serviço público e da iniciativa privada. Outra nota foi divulgada em 25/02, elencando os problemas existentes já no texto da PEC 06/2019.

FRENTAS



FONACATE
Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

NOTA PÚBLICA

O Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – FONACATE e as entidades abaixo subscritas, integrantes da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público – FRENTAS, à vista do texto preliminar de reforma da Previdência que circula nos principais meios de comunicação do país – objeto de desmentidos, quanto à sua oficialidade, por fontes da Presidência da República, mas reconhecido, ainda assim, como um dos textos em estudo –, vêm a público externar o seguinte:

1. Preocupa que possa haver, uma vez mais, proposta concebida unilateralmente, sem ouvir a sociedade civil organizada, a trazer sensíveis prejuízos no âmbito do serviço público e da iniciativa privada.
 2. A proposta em circulação tende a transformar a Previdência Social em produto de mercado, isentando o Estado do dever de preservar a dignidade de aposentadorias e pensões. Mais, ao alterar a base de cálculo dos benefícios, reduz significativamente o valor das aposentadorias. Outrossim, na esteira do que fazia a PEC nº 287/2016, elimina o caráter público das fundações de previdência complementar dos servidores públicos e faculta que os respectivos fundos sejam integralmente geridos por entidades abertas, mediante simples licitação, o que significa privatizar fundos, gestão e meios, sem garantias para o servidor (inclusive para aqueles que, tendo ingressado no serviço público antes de 2004, optaram por migrar para o regime de previdência pública complementar, confiando nas balizas predispostas pela EC nº 41/2003).
 3. Ainda para os servidores públicos, a minuta não prevê regras de transição aos que ingressaram antes de 2004, exigindo 65 anos de idade para acesso ao benefício integral para homens e mulheres. Impõe, ademais, perda de até 50% no valor da aposentadoria dos que ingressaram entre 2003 e 2013, assim como passa a exigir 40 anos de contribuição daqueles que aderiram à previdência complementar, caso queiram se aposentar com o benefício integral do RGPS.
 4. Além disso – e não menos relevante –, depreende-se que será completamente extinto, para o futuro, o sistema de repartição, suprimindo-se contribuições de governos e empresas para a constituição dos fundos de aposentadorias, em eventual regime de capitalização. A despeito dos riscos e das mazelas próprias do regime de capitalização, a inexistência de financiamento patronal é a senha para aposentadorias e pensões ruinosas a médio e longo prazos, como também o seria a desvinculação do Benefício de Prestação Continuada – BPC do salário mínimo.
- Pelas razões expostas, os signatários manifestam-se contrariamente ao texto em tela, ao tempo em que se colocam mais uma vez à disposição para o diálogo franco, técnico e responsável, como requer a democracia, a fim de que se encontre uma alternativa justa e sustentável para o atual Sistema de Seguridade Social.

Brasília, 5 de fevereiro de 2019.

NOTA PÚBLICA: Reforma da Previdência (PEC n. 06/2019)

As entidades associativas abaixo subscritas, representativas dos mais diversos segmentos do serviço público brasileiro, ao tempo em que reconhecem a necessidade de ajustes e a possibilidade de aperfeiçoamentos no atual Regime Geral de Previdência Social, como também nos respectivos regimes próprios, e que louvam o esforço e o engenho dedicados pelo Governo Federal na elaboração da Proposta de Emenda Constitucional n. 06/2019, apresentada ao Parlamento na última quarta-feira, mas à vista dos excessos e dos equívocos por ela veiculados, e que ainda podem ser corrigidos, vêm a público **externar** o seguinte.

1. A PEC n. 06/2019, da "nova" Reforma da Previdência, se aprovada nos seus atuais termos, poderá prejudicar a própria sustentabilidade atual do sistema nacional de Previdência Pública, na medida em que, tornando inviável a permanência nos regimes atuais, veladamente direciona os segurados do RGPS e os servidores dos RPPS (especialmente, na União, os que ingressaram entre 2003 e 2013) à migração para redes de previdência privada, basicamente geridas por instituições financeiras e sujeitas às vicissitudes dos mercados. Se os benefícios e serviços da Previdência Social reduzirem-se a produtos de mercado, isentando o Estado do dever de assegurar o direito fundamental à previdência social e de preservar a dignidade de aposentadorias e pensões, as consequências para as atuais e futuras gerações serão danosas.
2. O art. 40, §1º, da CF, na redação do art. 1º da PEC n.06/19, promove uma inadequada desconstitucionalização da previdência social brasileira, configurando retrocesso nos âmbitos da proteção social e da segurança jurídica dos cidadãos. Caso aprovado o texto em questão, haverá grave incerteza quanto ao futuro das populações protegidas, cujas regras previdenciárias sujeitar-se-ão, doravante, à vontade da lei infraconstitucional, sob quóruns parlamentares bem inferiores àquele necessário para aprovar uma emenda constitucional.
3. Por sua vez, a instituição de regime obrigatório de capitalização individual (art. 40, § 6º, da CF, na redação do art. 1º da PEC n. 06/19), em oposição ao atual regime de repartição que inspira o sistema nacional de Previdência Pública, tenderá a corroer o valor dos benefícios previdenciários no futuro, reduzindo o poder aquisitivo dos segurados, e especialmente dos mais pobres. Depreende-se que, a médio e longo prazos,

será completamente extinto o sistema constitucional de repartição, assim como o próprio resquício de solidariedade que restou para os servidores que ingressaram a partir de outubro de 2013, na medida em que se venha a suprimir as contribuições de governos e empresas para a constituição dos fundos capitalizados de aposentadorias. Apenas servidores e trabalhadores cotizar-se-ão, abolindo-se o centenário tripé de sustentação da Previdência Social (patrão, trabalhador, governo).

4. De outra sorte, se a PEC da Previdência for aprovada nos moldes em que proposta, haverá sensível redução da arrecadação previdenciária pela fuga dos segurados da Previdência Social, dada à virtual inatingibilidade dos requisitos para obtenção de benefícios vitalícios, como a aposentadoria. No plano da assistência social, idosos carentes, tendo entre 60 e 70 anos, poderão ter de sobreviver com R\$ 400,00 ao mês.
5. A PEC n. 06/19 não apresentou solução para problema do regime de transição em prol dos servidores que ingressaram até 2003 e teriam direito à paridade e à integralidade, sacrificando outra vez a segurança jurídica (face mais nitida de um Estado de Direito) e desconhecendo a proteção da confiança que deve alcançar aqueles que têm direitos em vias de aquisição. Não há previsão de regras de transição aos que ingressaram em 2004, exigindo 65 anos de idade para acesso ao benefício integral para homens e mulheres. Completar os requisitos um dia depois da publicação da PEC n. 06/2019 poderá significar mais dez anos de serviço para se aposentar com integralidade (sendo certo que em todos esses casos, os servidores terão contribuído sobre a totalidade de seus vencimentos, durante todo o período de serviço público).
6. No custeio, a imposição de aumento injustificável na contribuição previdenciária, com a instituição de alíquotas progressivas de servidores públicos que podem chegar a 22%, preordena notória ofensa ao princípio da vedação da utilização de qualquer tributo com efeito confiscatório (artigo 150, VI, da CF), na medida em que a soma desse desconto com o do IRPF (27,5%) aproximam-se ou superará a marca de 50% da totalidade dos vencimentos. Além disso, a proposta joga a população contra os funcionários públicos, apostando na redução pura e simples da renda alimentar dos servidores ativos e inativos, enquanto segue poupando os verdadeiramente ricos, que vivem de dividendos. Nas condições atuais, as alíquotas de 11% já implicam em respeito à capacidade contributiva, uma vez que aqueles que recebem rendimentos mensais acima do teto do RGPS contribuem sobre uma base de cálculo maior do que aqueles que recebem abaixo do teto.

7. Outrossim, a PEC n. 06/2019 ainda elimina o caráter público das fundações de previdência complementar dos servidores públicos, além de facultar que os respectivos fundos sejam integralmente geridos por entidades abertas de previdência, mediante simples licitação, o que significa privatizar fundos, gestão e meios, sem garantias para o servidor (inclusive para aqueles que, tendo ingressado no serviço público antes de 2004, optaram por migrar para o regime de previdência pública complementar, confiando nas balizas predispostas pela EC nº 41/2003).

8. Mudanças tão drásticas e draconianas configuram risco circunstancial de agressão à Constituição Federal e fonte inesgotável de judicialização de demandas. A Reforma da Previdência, como apresentada, joga para a população e para os servidores públicos a responsabilidade pela má gestão do dinheiro público, da corrupção, da sonegação fiscal e da dívida ativa da União. Traz consigo o corte radical de gastos com comprometimento de direitos sociais, sem a realização de um amplo debate com a sociedade civil e sem avaliar de forma atenta as consequências de suas escolhas. Medidas restritivas e excessivamente austeras gerarão aumento da desigualdade social e da pobreza, e não o contrário.

Assinam a presente nota:

Guilherme Guimarães Feliciano
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anametra e
Coordenador da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público – Frentas

Rudinei Marques
Presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado – Fonacate

Fernando Marcelo Mendes
Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe

Debate

A presidente da Ampeb, Janina Schuenck, acompanhou no dia 13/02, na Câmara dos Deputados, em Brasília, debate sobre a Reforma da Previdência. O encontro foi proposto pelas lideranças do PSB, PDT e PC do B, que convidaram entidades nacionais, movimentos sociais e centrais sindicais para participar da elaboração de estratégias que visam garantir os direitos previdenciários dos brasileiros. O presidente da Associação

Paulista do Ministério Público (APMP), Paulo Penteadado, e o procurador de Justiça do MP de São Paulo, Marcelo Rovere, estiveram presentes para acompanhar as discussões. Os parlamentares baianos Alice Portugal e Daniel Almeida fizeram parte da mesa do evento.

Audiência Pública



No Senado, uma audiência pública discutiu a reforma, no dia 25/02. O presidente da Associação Paulista do Ministério Público (APMP), Paulo Penteadado Teixeira Junior, representou a CONAMP no evento, que contou com a mediação do senador Paulo Paim (PT/RS).

Paulo Penteadado apontou a inconsistência do alegado déficit da Previdência. De acordo com cálculos atualizados, entre 2007 e 2016, o Brasil abriu mão de R\$ 2,265 trilhões através de isenções previdenciárias. A este montante, segundo o presidente da APMP, soma-se R\$ 1 trilhão fruto do estoque da dívida com o sistema. A proposta do governo fala em uma dívida de R\$ 424 bilhões.

“Como que um governo propõe uma reforma da Previdência sem a Receita projetar o impacto oriundo da sonegação?”, questionou Penteadado, ressaltando ainda que as isenções fiscais já chegam a 4% do Produto Interno Bruto (PIB), um recorde mundial. Segundo ele, o governo federal abriu mão

de R\$ 354 bilhões com isenções, somente em 2017. “O governo diz que quer economizar R\$ 1 trilhão em dez anos [com a reforma da Previdência], na prática suprimindo direitos. Economiza mais do que isso em três anos, se acabar com estas isenções”. O presidente associativo apontou que, somente em 2016, foram “desviados” R\$ 92 bilhões da seguridade através da Desvinculação das Receitas da União (DRU).

Além disso, a seguridade perdeu R\$ 144 bilhões por meio de benefícios fiscais e R\$ 190 bilhões para o que chama de “déficit gerencial”: sonegações, fraudes, inadimplências e erros. “O Brasil abre mão de receitas bilionárias e depois diz que tem déficit. É claro, se eu não cobro e desvio o que tem, vai ter déficit. É isso que precisa ser consertado na Previdência, além de rever as legislações relativas a Refis e parar de perdoar sonegadores”, resumiu.

Com informações da APMP

No dia 02 de junho, foi publicado no site Justiça & Cidadania, o artigo “O que a PEC não diz”, da promotora de Justiça e presidente da Ampeb, Janina Schuenck. O texto afirma que, “em questionável técnica legislativa, alguns direitos previstos na Constituição Federal são expurgados do manto da Magna Carta sem maiores explicações”, com o intuito de que a supressão de certas normas passasse despercebida.

Janina atenta ainda que, desde 1998, a Constituição prevê que sejam criados fundos para rentabilidade das contribuições, para fazer frente as aposentadorias futuras e questiona: “Qual ente público instituiu nesses 20 anos tais fundos, verdadeiramente, proporcionando investimento ao montante recolhido?”

Veja o artigo:

O que a PEC não diz

Por **Janina Schuenck**

Muitas das discussões travadas em torno da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 06/2019 giram em torno das severas restrições explícitas em seu texto, como a redução do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a aposentadoria do trabalhador rural, a elevação da idade, tempo de contribuição e pontuação, as regras de transição, assuntos que, felizmente, permeiam os debates sobre a reforma da Previdência. Mas as discussões precisam avançar no que a PEC propõe quase que silenciosamente.

Em questionável técnica legislativa, alguns direitos previstos na Constituição Federal são expurgados do manto da Magna Carta sem maiores explicações, em uma aposta de que, no árido terreno da PEC, a supressão de certas normas passasse despercebida.

Verdadeira subtração silenciosa de direito ocorre quanto à necessidade de atualização das contribuições previstas no §3º e no §17 do art. 40 ao Regime Próprio, e §3º do art. 201 ao Regime Geral. Fora do texto constitucional, nada garantiria que o segurado mantivesse o verdadeiro valor das contribuições recolhidas por décadas, permitindo enriquecimento ilícito do Estado quando do cálculo da aposentadoria.

O mesmo se diga à previsão de reajustamento dos benefícios para preservação de seu valor real (atuais §8º do art. 40 e §4º do art. 201), retirada pela PEC da esfera de proteção constitucional, com o que as aposentadorias sucumbiriam à fúria da inflação.

Em ambos os casos, fica o segurado descoberto de

Janina Schuenck

Presidente da Ampeb



garantia mínima à atualização monetária sem que os artigos que os substituíram sequer verssem sobre o tema.

O que a PEC 06 não diz causa maior perplexidade do que seu conflituoso texto afirma. Ao substituir a “proteção à maternidade, especialmente à gestante”, por “salário-maternidade” no art. 201, a PEC omite que estimula diferença de tratamento às mulheres, com possível desoneração das empresas de manter o salário àquela em gozo de licença maternidade.

O que a PEC não diz é que a previdência complementar já existe aos servidores públicos, sujeitos ao mesmo teto do Regime Geral, e é superavitária, sem motivo para prever sua privatização, salvo o acintoso interesse do mercado financeiro nesse nicho.

A PEC silencia que a necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes já está na Constituição e deve ser observada por todo o período, mas, ao propor, “singelamente”, que o equilíbrio seja a tempo presente e com despesas e receitas projetadas ao futuro, desconsidera as contribuições descontadas do segurado e as devidas pelo empregador, chamando o segurado a se solidarizar com a má gestão e convidando-o a um regime contributivo apenas para adiante.

Ora, desde 1998 a Constituição prevê que sejam criados fundos para rentabilidade das contribui-

ções, para fazer frente as aposentadorias futuras. Qual ente público instituiu nesses 20 anos tais fundos, verdadeiramente, proporcionando investimento ao montante recolhido?

A PEC se alicerça na afirmação de que o custo da previdência hoje é significativo, mas não diz que por décadas as contribuições à previdência foram tratadas como receita corrente.

Sutilmente, constitucionaliza o parcelamento de dívidas de empresas à seguridade em até 60 vezes, e admite que os entes públicos devam ao regime próprio, mas propõe a desconstitucionalização dos direitos do segurado, tornando-os mais vulneráveis ao frágil quórum de uma lei complementar, que certamente já teria sido alcançado enquanto os debates sobre a PEC 06 são travados.

Ao propor um regime de capitalização individual de previdência, a PEC silencia como, e se, haverá contribuição do empregador, não esclarece o financiamento e manutenção dos demais direitos da seguridade social, tampouco diz sobre proteção às altas taxas cobradas pelo mercado financeiro, da qual todos somos reféns, inclusive o próprio Estado, que há décadas paga juros da dívida.

A PEC propõe um verdadeiro cheque em branco e pretende que seja assinado pelo constituinte derivado, sem dizer exatamente a quem é nominal.



Simpósio

No dia 12 de março, ocorreu o 1º Simpósio do Gabinete Integrado dos Profissionais de Segurança Pública e do Ministério Público, que teve como tema a reforma da previdência (PEC 6/19).

No púlpito, o presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo, afirmou que o texto da PEC traz insegurança jurídica e criticou a instituição de alíquotas progressivas e extraordinárias apenas para servidores públicos. Victor declarou ainda que a CONAMP é parceira das forças de segurança pública na defesa dos direitos e garantias do servidor público brasileiro.

Paulo Penteado, que também é coordenador do Grupo de Trabalho da CONAMP sobre a reforma, esteve presente. Com números e dados oficiais do governo, Paulo falou sobre as causas do déficit da Seguridade Social (como a Desvinculação de Receitas da União e desonerações fiscais).

Diversos outros dirigentes associativos e parlamentares também se manifestaram durante o simpósio em rejeição à PEC 06. A possibilidade de desconstitucionalização da previdência, mudança de requisitos para aposentar, redução do valor do benefício, regime de capitalização e o discurso contra os servidores públicos foram alguns dos principais pontos discutidos no simpósio.



Ampeb participa de reunião da Frentas e de ato de mulheres contra a Reforma da Previdência

Em abril, a presidente da Ampeb, Janina Schuenck, participou de reunião da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que teve como principal tema a reforma da previdência. Na ocasião, foram discutidos pontos da PEC 06/19 e a possibilidade de sugerir emendas a fim de aperfeiçoar o texto legislativo, assegurando direitos e garantias conferidas na Previdência Social pela Constituição de 1988 aos servidores públicos e sociedade.

No mesmo dia, Janina representou a CONAMP em ato de mulheres contra a reforma da Previdência (PEC 6/19). Parlamentares de vários grupos da Câmara, como a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, além de várias entidades da sociedade civil, participaram da manifestação, que debateu, principalmente, pontos relacionados a mudanças para as mulheres. Marcaram presença as deputadas federais Alice Portugal (PCdoB/BA), Luiza Erundina (PSOL/SP), Jandira Feghali (PCdoB/RJ), Maria do Rosário (PT/RS).



Associações elaboram sugestões de emendas à reforma da previdência

Nos dias 23 e 24 de abril, representantes do grupo de trabalho da CONAMP participaram de reuniões na Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) e com o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) para discutir sugestões de emendas à reforma da previdência (PEC 06/19). O objetivo é aperfeiçoar a proposição e resguardar direitos e interesses de servidores públicos, ativos e inativos.

As emendas discutidas pelas associações versam sobre os seguintes temas: a) regime de transição para os servidores que ingressaram até dezembro/2003 e para aqueles que ingressaram entre 2004 e 2014; b) regime de pensões; c) regime de acumulação entre aposentadorias e pensões; d) aposentadoria por incapacidade; e) alíquotas previdenciárias (supressão do modelo de alíquotas extraordinárias, progressivas e/ou escalonadas; f) preservação, em caráter permanente, do valor real dos benefícios; g) garantias mínimas do Regime Próprio de Previdência do servidor público; e h) termos de abertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar.

Dirigentes associativos da CONAMP e entidades parceiras, como as que compõem a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) e o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), protocolaram 17 emendas ao texto original da reforma da previdência (PEC 06/19) no final de maio.

O conteúdo das emendas foi elaborado no âmbito das entidades. Os dirigentes associativos estiveram mobilizados em Brasília e nos estados para coletar, no mínimo, 171 assinaturas de deputados por emenda para possibilitar a admissão dos textos na tramitação da PEC. A estratégia assegura a discussão, na comissão especial e no plenário da Câmara, de temas relevantes para resguardar direitos e garantias de servidores públicos e minimizar os efeitos negativos da reforma da previdência.

Ao total, foram apresentadas 277 emendas que serão analisadas pelo relator Samuel Moreira (PSDB/SP).

Frentas reúne-se com o relator da Reforma da Previdência e o 1º vice-presidente da Câmara

Representantes das entidades que compõem a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (FRENTAS) reuniram-se, no dia 13/05, com o relator da Reforma da Previdência na Comissão Especial, deputado Samuel Moreira (PSDB), e com o 1º vice-presidente da Câmara, Marcos Pereira (PRB). O objetivo do encontro foi a apresentação das emendas, defendidas pelas associações, ao texto da PEC 6/2019 aos parlamentares. O 1º vice-presidente da CONAMP, Manoel Murrieta; o assessor especial da entidade para a reforma, Paulo Penteado, presidente da Associação Paulista do Ministério Público (APMP); e o presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), Trajano Sousa, estiveram presentes.

Durante a reunião, foi entregue ao relator as propostas de emendas elaboradas pela Frentas sobre os seguintes temas: regime de transição para os servidores que ingressaram até dezembro/2003 e para aqueles que ingressaram entre 2004 e 2014; regime de pensões; regime de acumulação entre aposentadorias e pensões; aposentadoria por incapacidade; alíquotas previdenciárias (supressão do modelo de alíquotas extraordinárias, progressivas

e/ou escalonadas); preservação, em caráter permanente, do valor real dos benefícios, e, por fim, sugestão de emenda que positiva as garantias mínimas do Regime Próprio e Complementar de Previdência do servidor público, com reabertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar.

Os parlamentares afirmaram estarem atentos às reivindicações das categorias. O deputado Samuel Moreira reconheceu que a PEC é especialmente rigorosa com os servidores públicos, prevendo, a médio prazo, restrições muito maiores para o setor, com cerca de 25% de economia em nove anos. O relator comprometeu-se a, após devido estudo do impacto orçamentário das mudanças pretendidas pela Frentas, considerar as sugestões dos juízes e membros do Ministério Público.

Os dirigentes da Frentas continuam mobilizados na Câmara para a coleta de assinaturas. Na Comissão Especial, poderão ser apresentadas emendas, com o mínimo de 171 assinaturas de deputados cada uma, no prazo de dez sessões do Plenário.

Ex-ministro Jair Soares rechaça teoria do déficit previdenciário

Vem do ex-ministro da Previdência, o ex-governador do Rio Grande do Sul Jair Soares, uma das mais fortes críticas à PEC da Previdência, levada ao Congresso Nacional pelo governo federal.

Em visita à Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMP/RS), no dia 3 de maio, ele afirmou que, ao contrário do que dizem os apoiadores da proposta, a previdência social não é deficitária. O político foi além e assegurou: “Não há dinheiro público na Previdência”. Segundo ele, o Estado contribui apenas como empregador.

O presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo, participou da reunião da diretoria da associação com Jair Soares. Na oportunidade, os líderes das entidades estadual e nacional dos membros do MP destacaram o comprometimento histórico do ex-ministro com fortalecimento e a autonomia do Ministério Público. E exaltaram a clareza com a qual Jair Soares fala de um tema tão árido quanto polêmico.

O ex-ministro rebateu com veemência a versão governista e disse que o chamado déficit da previdência não existe. Segundo Jair Soares, o rombo, cuja responsabilidade vem sendo atribuída aos trabalhadores de modo geral e, especialmente, aos servidores públicos, é causado pelo desvio de recursos promovido pelo próprio Executivo. Parte importante do bolo de dinheiro formado pela contribuição social de cada trabalhador escoca para o setor financeiro, por meio

da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Sob essa sigla, o governo usa 30% dos recursos oriundos da previdência. Apenas neste ano, a União deve sacar R\$ 100 bilhões da Previdência para colocar onde bem entender: “Estão dizendo que vão economizar R\$ 1 trilhão em 10 anos, mas o governo tirou, entre 2002 e 2015, R\$ 1,4 trilhão da Previdência”, afirmou Jair Soares. Dados do Senado Federal dão conta de que, desde 1994, cerca de 90% dos recursos desvinculados são das contribuições sociais.

O político defendeu o sistema solidário de repartição e criticou a proposta de capitalização sustentada com energia pelo governo. Sem garantia pública, argumentou, o trabalhador, transformado em poupador compulsório, ficará à mercê da saúde do sistema financeiro. Vale lembrar que o regime proposto pelo ministro Paulo Guedes naufragou rotundamente no Chile. Aliás, dos 22 fundos previdenciários privados chilenos, 20 quebraram. E esse é justamente o modelo que a União quer implantar agora no Brasil. “Dizer que o País vai falir se não fizer a reforma é um absurdo. Porque a previdência é uma seguradora, não tem dinheiro público. O dinheiro que entra da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, é dos empregadores – patronal –, complementa a parte do empregado. Querem fazer a reforma a qualquer preço, o interesse pela capitalização é que as empresas, Estados, Municípios e União não vão mais contribuir. Somente o empregado contribui”.



Ampeb representa CONAMP em audiência pública sobre a Reforma da Previdência

A presidente da Ampeb, Janina Schuenck, representou a CONAMP, no dia 16/05, na audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família, realizada na Câmara dos Deputados, em Brasília, para discutir as PEC 06/2019, que trata da Reforma da Previdência.

Em sua fala, Janina destacou as inconstitucionalidades da PEC e a necessidade de revisão de alguns aspectos do texto. De acordo com ela, como a Constituição Federal traz a previdência como direito social, consistindo em cláusula pétrea, as regras gerais mínimas da previdência não podem ser deslocadas da Carta Magna para Lei Complementar.

Afirmou a presidente que a PEC 06/2019 reconhece a existência de dívida dos entes públicos ao Regime Próprio,



mas prevê ônus apenas aos servidores públicos, com alíquotas escalonadas e extraordinárias que são inconstitucionais, por ser a contribuição previdenciária tributo vinculado que, como tal, não admite escalonamento. A promotora também alertou que a folha de pagamento dos servidores públicos não pode ser vista como caixa disponível, porque os descontos são feitos na fonte, nem a previdência como uma aposta em bolsa de valores. “Previdência é contraprestação a uma prestação mensalmente recolhida por décadas”, disse.

Destacou ainda que a instituição de fundos já previstos desde a Emenda Constitucional 20, de 1998, contribuiria a equacionar a conta da previdência, mas que os fundos precisam funcionar como tais, e não como caixas, para que as contribuições recolhidas rendam o suficiente a fazer frente às aposentadorias.

E que o equilíbrio financeiro e atuarial do regime deve ser de todo o período, não sendo possível sua análise apenas a tempo presente, uma vez que a previdência envolve obrigação de trato sucessivo.

Estiveram presentes no debate representante do Ministério da Economia, Leonardo Rolim; da Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, Floriano Martins de Sá Neto; da Auditoria Cidadã, Maria Lúcia Fattorelli, além do professor da Faculdade Baiana de Direito, o advogado Ivan Kertzman.

Também acompanhou a audiência o vice-presidente da CONAMP, Manoel Murrieta. A proposição de participação da CONAMP foi de autoria do Deputado Eduardo Costa (PTB/PA).



Ações da CONAMP visam manter as funções eleitorais no âmbito da Magistratura e Ministério Público Estaduais

Vem do ex-ministro da Previdência, o ex-governador do Rio Grande do Sul Jair Soares, uma das mais fortes críticas à PEC da Previdência, levada ao Congresso Nacional pelo governo federal.

Em visita à Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMP/RS), no dia 3 de maio, ele afirmou que, ao contrário do que dizem os apoiadores da proposta, a previdência social não é deficitária. O político foi além e assegurou: “Não há dinheiro público na Previdência”. Segundo ele, o Estado contribui apenas como empregador.

O presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo, participou da reunião da diretoria da associação com Jair Soares. Na oportunidade, os líderes das entidades estadual e nacional dos membros do MP destacaram o comprometimento histórico do ex-ministro com fortalecimento e a autonomia do Ministério Público. E exaltaram a clareza com a qual Jair Soares fala de um tema tão árido quanto polêmico.



NOTA PÚBLICA

A propósito da fala da senhora Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, sobre a ampliação da atuação dos juízes federais e membros do Ministério Público Federal na Justiça Eleitoral de 1º grau, sob o argumento de imprimir maior eficiência àquele ramo da justiça, o presidente da CONAMP - Associação Nacional de Membros do Ministério Público, entidade de classe que congrega mais de 15.000 membros do Ministério Público Brasileiro, vem a público externar sua surpresa e total discordância com a manifestação do chefe do MP Federal.

Afirmar que se faz necessária a ampliação da atuação federal nas funções eleitorais de 1º grau para garantir a manutenção de eficiência e combate à corrupção é expressão vazia e destituída de qualquer embasamento. Além de soar um tanto ofensiva àqueles cujo histórico de combate à corrupção, notadamente pela via do controle da probidade administrativa, antecede e serve de exemplo à atual cruzada que se tenta estabelecer no país contra essa chaga que abala as estruturas da nação.

Os promotores eleitorais, que integram os Ministérios Públicos dos Estados e do DF, desempenham fielmente referida função, não apenas por comando legal, mas por denodo e compromisso institucional de bem servir ao país e à higidez do regime democrático. Lamentamos que situações momentâneas busquem afastar funções, prerrogativas e toda uma história de atuação.

Todos sabem que a organização da Justiça Eleitoral no Brasil, estabelecida a partir da Constituição Federal e passando por todas as legislações infraconstitucionais que tratam do tema, baseia-se num verdadeiro consórcio entre órgãos vinculados à União e aos Estados. Para atender a essa divisão de tarefas, coube aos membros dos judiciários estaduais e aos MPs dos Estados e do DF a atuação perante a Justiça Eleitoral de 1º grau. É o que se depreende, no que diz respeito à atuação do Ministério Público, do disposto nos artigos 32, 79 e 121, da Lei 8.625/93- Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, da LC 75/93 - Lei Orgânica do MPU e da Constituição Federal.

O ex-ministro rebateu com veemência a versão governista e disse que o chamado déficit da previdência não existe. Segundo Jair Soares, o rombo, cuja responsabilidade vem sendo atribuída aos trabalhadores de modo geral e, especialmente, aos servidores públicos, é causado pelo desvio de recursos promovido pelo próprio Executivo. Parte importante do bolo de dinheiro formado pela contribuição social de cada trabalhador escora para o setor financeiro, por meio da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Sob essa sigla, o governo usa 30% dos recursos oriundos

da previdência. Apenas neste ano, a União deve sacar R\$ 100 bilhões da Previdência para colocar onde bem entender: “Estão dizendo que vão economizar R\$ 1 trilhão em 10 anos, mas o governo tirou, entre 2002 e 2015, R\$ 1,4 trilhão da Previdência”, afirmou Jair Soares. Dados do Senado Federal dão conta de que, desde 1994, cerca de 90% dos recursos desvinculados são das contribuições sociais.

O político defendeu o sistema solidário de repartição e criticou a proposta de capitalização sustentada com energia pelo governo. Sem garantia pública, argumentou, o trabalhador, transformado em poupador

compulsório, ficará à

mercê da saúde do sistema financeiro.

Vale lembrar que o regime proposto pelo ministro Paulo Guedes naufragou rotundamente no Chile.

Aliás, dos 22 fundos previdenciários privados chilenos, 20 quebraram.

E esse é justamente o modelo que a União quer implantar agora no Brasil. “Dizer que o País vai falir se não fizer a reforma é um absurdo.

Porque a previdência é uma seguradora, não tem dinheiro público. O dinheiro que entra da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, é dos empregadores – patronal –, complementa a parte do empregado. Querem fazer a reforma a qualquer preço, o interesse pela capitalização é que as empresas, Estados, Municípios e União não vão mais contribuir. Somente o empregado contribui”.

CONAMP
CONTRIBUÍDOS E TRABALHADORES DA PREVIDÊNCIA

E assim fez o legislador pela maior capilaridade dessas instituições, decorrente da maciça presença nos vários e mais longínquos recantos deste País, garantindo maior eficiência e celeridade ao sistema.

Portanto, por mais bem-intencionada que esteja a Senhora Procuradora Geral da República, o assunto, por ter assento constitucional e legal, não se presta a soluções “ad hoc”, como a preconizada. Assim, em nome da CONAMP, expresse firme e decidido posicionamento pela defesa da manutenção do quadro de atuação desenhado pelo ordenamento jurídico.

Não mediremos esforços para que uma estrutura bem-sucedida como a da Justiça Eleitoral não seja alterada sem justificativas razoáveis e de maneira improvisada, para atender razões ocasionais, desconsiderando um histórico de atuação efetiva e ágil e que tornou a justiça eleitoral brasileira, especialmente no que se refere à sua primeira instância, modelo internacional, do qual tanto têm se orgulhado todos aqueles que assumem postos de comando nessa área especializada da justiça.

Brasília, 26 de março de 2019.


Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto
Presidente da CONAMP

SHS Q, 6, conj. A - Complexo Brasil 21, bl. A, sala 306 | Telef: 61.3314-1353
Brasília - DF | CEP: 70.322-915 | www.conamp.org.br



NOTA TÉCNICA Nº 04/2017/CONAMP

Tema: Processo CNMP nº0.00.002.000698/2017-08
Ementa: Procedimento de Estudos e Pesquisas nº 04/2017 visando a realização de pesquisa, estudos, análises e a apresentação de propostas e orientações sobre a atuação do Ministério Público na Área de Direito Eleitoral.

A Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP - instaurou no dia 31 de maio com base na Portaria CN nº 087, de 16 de maio de 2016, PROCEDIMENTO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS visando a realizar pesquisas, estudos, análises e a apresentação de propostas e orientações sobre a atuação do Ministério Público na Área do Direito Eleitoral.

O objetivo central da proposta está na necessidade de realizar estudos voltados para o aprimoramento da atuação do Ministério Público na área eleitoral, por intermédio do desempenho efetivo das atividades avaliativas, orientadoras e fiscalizadoras da Corregedoria Nacional e das Corregedorias das Unidades do Ministério Público Federal e dos Estados.

A CONAMP, em atenção ao Ofício nº 1302/2017/CN/CNMP, vem respeitosamente apresentar a Vossa Excelência sugestões para o aprimoramento da atuação do Ministério Público perante a Justiça Eleitoral:

1) Das atribuições eleitorais dos Ministérios Públicos dos Estados e Distrito Federal

Como assinalado de forma uníssona na doutrina especializada, a organização do sistema de Justiça Eleitoral no Brasil, estabelecido a partir da Constituição Federal de 1988, baseia-se num verdadeiro consórcio de atuação entre órgãos vinculados à União, aos Estados e aos Municípios.



E isso se justifica por que, a par de sua predominante sazonalidade, muito mais validade, a celeridade e a eficiência. Sem esses dois predicados, a jurisdição eleitoral não tem razão de ser.

Nesse aspecto, analisando a composição do TRE, verifica-se que trata de Colegiado híbrido, heterogêneo, formado por:

- dois Desembargadores do Tribunal de Justiça;
- dois juizes, dentre juizes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;
- um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo e, por nomeação, pelo Presidente da República;
- e dois juizes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Constata-se, assim, pela literalidade do dispositivo constitucional que os Tribunais Regionais Eleitorais têm em sua composição integrantes da Magistratura clássica - Judiciário Federal e Judiciário Estadual.

De outro lado, o fato de a Justiça Eleitoral ser custeada pela União, por si só, não a torna federal.

O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior Trabalho são custeados pela União e são considerados tribunais nacionais.

Além disso, cabe à Justiça Eleitoral presidir as eleições para Presidente da República (nacional), Governadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Distritais (interesse estadual), bem como para Prefeitos e Vereadores (interesse local). Assim, está claro que não se trata de uma Justiça Federal, tanto que, quando se refere a juizes eleitorais, a Constituição Federal vigente fala em juizes de direito, e não em juizes federais, o que autoriza a conclusão de que é atribuição, por espelhamento, de Promotores de Justiça, e não de Procuradores da República, a atuação perante os juizes eleitorais.

Consolidando este entendimento o art. 32, III, da Lei nº 8.625/93:

Art. 32. Além de outras funções cometidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e demais leis, compete aos Promotores de Justiça, dentro de suas esferas de atribuições:

SHS Q. 6, conj. A - Complexo Brasil 21, bl. A, sala 306 | Telefax: 61.3314-1353
 Brasília - DF | CEP: 70.322-915 | www.conamp.org.br



III - oficiar perante à Justiça Eleitoral de primeira instância, com as atribuições do Ministério Público Eleitoral previstas na Lei Orgânica do Ministério Público da União que forem pertinentes, além de outras estabelecidas na legislação eleitoral e partidária.

por seu lado, a Lei Complementar nº 75/93, prevê em seu art. 79 que

Art. 79. O Promotor Eleitoral será o membro do Ministério Público local que oficie junto ao Juízo incumbido do serviço eleitoral de cada Zona. Parágrafo único. Na inexistência de Promotor que oficie perante a Zona Eleitoral, ou havendo impedimento ou recusa justificada, o Chefe do Ministério Público local indicará ao Procurador Regional Eleitoral o substituto a ser designado.

Assim, não há dúvida que compete aos membros do Ministério Público dos Estados e Distrito Federal atuar nas instâncias locais da Justiça Eleitoral.

Todavia, embora firmado este ponto, precisamos ir além neste debate. Como já referido implicitamente no presente arrazoado, a Constituição Federal, ao contrário do que fez em relação à Justiça Eleitoral, não criou e disciplinou um Ministério Público Eleitoral. Optou o constituinte originário por dar funções eleitorais a diversos órgãos de diferentes ramos do Ministério Público brasileiro.

Ao contrário do que pode parecer pela literalidade dos art. 74 e 77 da Lei Complementar 75/93, os Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios não estão impedidos de atuar perante os Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral.

É que, no particular, é pacífica a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça quanto à atuação dos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal nas cortes superiores.

Em recente julgamento proferido no RE 985392, em 05 de junho de 2017, em votação no Plenário Virtual, o Supremo Tribunal Federal reafirmou jurisprudência dominante no sentido de que a atribuição do Ministério Público Federal não exclui a legitimidade dos Ministérios Públicos dos estados e do Distrito Federal para postular em causas que, sendo de sua atribuição na origem, foram encaminhadas ao Supremo e ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O relator da matéria, Ministro Gilmar Mendes, ao se pronunciar quanto ao mérito do recurso, ressaltou:

"Tenho que, para o exercício de suas funções institucionais, mostra-se imprescindível o reconhecimento da autonomia do Ministério Público local perante as Cortes Superiores, porquanto, na maioria das vezes, as pretensões se consubstanciam de maneira independente e estão intimamente ligadas às situações e razões trazidas das instâncias precedentes", destacou. Segundo o relator, "furtar a legitimidade processual do parquet estadual nas instâncias superiores e exigir a atuação do procurador-geral da República é impeli-lo a uma obrigação vinculada, pois a demanda jurídica postulada nas instâncias precedentes pode ser contrária ao entendimento do órgão ministerial que representa, o que importaria em manifesta afronta a sua independência funcional".

Assim, para que a autonomia dos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal seja preservada, não há dúvida que será possível a atuação eleitoral não apenas nas instâncias locais, mas também, perante os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral.

2) Da atividade correcional e a atuação eleitoral

Importante frisar, de plano, que, embora a previsão de que o Ministério Público é uno, nos termos do art. 127, § 1º, da CF/88, isso não autoriza estabelecer qualquer tipo de hierarquia, superioridade ou supremacia entre ramos de Ministérios Públicos distintos.

Assim, a Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, editada pelo Procurador-Geral da República, não pode regular a atuação de membros dos Ministérios Públicos Estaduais e do DF no exercício de suas expressas atribuições eleitorais. Cabe a cada Ministério Público elaborar, fiscalizar e correccionar seus membros, sob pena de grave violação do princípio constitucional da autonomia.

Nesse toar, o art. 3º da Lei nº 8.625/93 bem delimita a autonomia do Ministério Público contra ingerências externas de qualquer outro poder - e mesmo de outros Ministérios Públicos. Aliás, na organização do Estado brasileiro, que assegura e afirma a autonomia de todos os ramos da atividade ministerial, apenas o Conselho Nacional do Ministério Público, cujas competências estão previstas no art. 130-A da CF, tem poderes de controle externo em relação ao Ministério Público. E, ainda assim, paralelamente ao exercício de tal competência, cumpre-lhe (ao CNMP) zelar pela autonomia funcional e administrativa da Instituição.

Além disso, a atribuição das corregedorias é bem clara e é restrita aos membros de cada MP, não existindo a menor possibilidade de uma Corregedoria de um Ministério Público atuar sobre membros dos demais.

Neste sentido:

Art. 172. A Corregedoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dirigida pelo Corregedor-Geral, é o órgão fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (art. 172, da LC nº 75/93)

Art. 65. Compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal:
(...)

III - instaurar inquérito contra integrante da carreira e propor ao Conselho Superior a instauração do processo administrativo consequente; (art. 65, III, da LC nº 75/93)

Art. 17. A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições:

(...)
V - instaurar, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e aplicando as sanções administrativas cabíveis, na forma da Lei Orgânica; (art. 17, V, da LONMP)

ISSO POSTO, encaminho a Vossa Excelência, a manifestação da CONAMP, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou complementações que possam ser entendidas como necessárias.

Brasília, 27 de junho de 2017.


NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Presidente da CONAMP

CONAMP consegue desarquivar PEC sobre capacidade eleitoral passiva do MP

As ações e articulações da CONAMP junto a parlamentares viabilizaram o desarquivamento da PEC 392/2014, que tem como um dos objetivos restaurar a capacidade eleitoral passiva dos membros do Ministério Público, com destaque à Associação Paraibana do Ministério Público.

A proposta acrescenta o § 7º ao art. 127 da Constituição

Federal, para fixar prazo de afastamento de candidato Membro do Ministério Público; e revoga a alínea "e", do inciso II, do § 5º, art. 128, de modo a restabelecer a capacidade política passiva dos Membros do Ministério Público.

A PEC foi desarquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em conformidade com o despacho exarado no REQ-1422/2019.



Ampeb participa de 1º Simpósio da Frentas, em Brasília

A presidente da Ampeb, Janina Schuenck, participou, no início de maio, do 1º Simpósio Nacional da Frentas para o Sistema de Justiça: Direitos, Prerrogativas, Defesa da Cidadania, realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília.

Também estiveram presentes os associados Thelma Leal de

Oliveira, Andrea Ariadna Santos Correia, Tiago Quadros e Audo Rodrigues, futuros diretores da entidade classista, biênio 2019/2021.

O evento contou com mesas de palestras e debates sobre os seguintes temas: (1) Independência Funcional e Prerrogativas da Magistratura e do Ministério Público; (2) O papel das



Corregedorias no Judiciário e no Ministério Público Nacionais: perspectivas e limites da atividade correicional; (3) O Cidadão Magistrado: Expressões e Limitações de Direitos Fundamentais; e (4) Modelo Remuneratório para a Magistratura e o Ministério Público.

O Seminário foi organizado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), pela Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e pela Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS DF).





Associadas participam de Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos MPs Estaduais da Região NE, presidida pela PGR, Raquel Dodge

Associadas da Ampeb participaram, nos dias 29 e 30/03, da 2ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Nordeste, realizada no Hotel Fiesta, em Salvador. O evento teve

como objetivo trocar boas práticas e experiências referentes à representatividade feminina no Ministério Público. A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, presidiu a conferência.





A presidente da Ampeb, Janina Schuenck, que estava representando a CONAMP, falou do quanto é importante que as mulheres ocupem espaços de forma natural, afirmando a necessidade de a questão de gênero não ser um fator limitante a essa ocupação. Janina citou o exemplo da Bahia, que tem grande representatividade feminina em cargos importantes, como a procuradora-geral de Justiça do MP-BA, Ediene Lou-sado, destacando a atuação da promotora de Justiça Norma Cavalcanti, que foi a primeira mulher a presidir a CONAMP e esteve à frente da Ampeb por três mandatos (2005/2017; 2007/2009 e de 2011 a 2013). Ademais, recordou que, já em 1985, a Ampeb foi liderada por uma mulher.

Muitas associadas participaram da conferência, entre as quais a representante da Ampeb na Comissão das Mulheres da CONAMP, Márcia Moraes, a diretora financeira da Ampeb, Theresa Rebouças, Norma Cavalcanti e a procuradora-geral de Justiça do MP baiano.



O encontro é organizado pela Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o apoio da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva (SDH/CNMP) e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP), em parceria com a Delegação da União Europeia no Brasil e as Procuradorias-Gerais de Justiça dos Estados da Região Nordeste.





Ampeb participa da 2ª Reunião Ordinária da Comissão das Mulheres da CONAMP

Uma das representantes da Ampeb na Comissão das Mulheres da CONAMP, a diretora administrativa da entidade de classe, Rita Márcia Leite, participou, no final de março, da 2ª Reunião Ordinária da Comissão. A presidente da Ampeb, Janina Schuenck, também acompanhou as discussões do encontro, presidido por Victor Hugo Azevedo.

O desenvolvimento de estratégias que visem a maior participação feminina na vida associativa, com debate sobre a viabilidade de criação de Diretorias de Mulheres nas associações de classe, analisando a situação individual de cada estado foi um dos temas discutidos. Também foram apresentadas pro-

postas para viabilizar a realização de eventos esportivos, de âmbito nacional, voltados às associadas, visando a integração entre elas.

Ademais, apresentou-se proposta que estabelece políticas institucionais concretas em favor das promotoras e procuradoras gestantes e lactantes, que permitam compatibilizar as funções ministeriais com a maternidade.

Foi discutida a possibilidade de expedição de ofícios às Administrações Superiores dos MPs para solicitar implementação de políticas que visem possibilitar maior participação feminina em cargos de chefia na Instituição.



No dia 27, a comissão participou de reuniões com as senadoras Maria do Carmo Alves (SE) e Eliziane Gama (MA) e com a Deputada Federal Marília Arraes (PE). Foi realizada, ainda, uma reunião com parlamentares na Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. Participaram do encontro as deputadas Federais Aline Gurgel (AP), Tabata Amaral (SP), Natália Bonavides (RN), Leandre Dal Ponte (PR) – que também ocupa o cargo de Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados – e Soraya Santos (RJ), 1ª Secretária da Câmara.





Comissão dos Aposentados da CONAMP se reúne em Brasília

A representante da Ampeb na Comissão dos Aposentados da CONAMP, a associada Mônica Nascimento, participou de reunião ocorrida em Brasília, sob a presidência de Victor Hugo Azevedo. Outros representantes das afiliadas também estiveram presentes. Entre os temas tratados no encontro, realizado em abril, estavam as inconsistências da Reforma da Previdência (PEC 06/2019); aperfeiçoamento da comunicação entre CONAMP e aposentados, com orientações às Presidências das entidades classistas a estreitar o relacionamento com

aposentados e pensionistas, inserindo no calendário anual da CONAMP a realização do Encontro Nacional de Aposentados e Pensionistas, em alternância com os Congressos Nacionais.

Além disso, tratou-se da necessidade de manutenção da folha de pagamento dos aposentados na instituição - MP, sob o risco de violação dos princípios da vitaliciedade e da independência administrativa e financeira do MP, no caso de remessa da folha dos inativos aos Institutos de Previdência Estaduais.

Presidente da CONAMP defende adoção de institutos de Justiça negocial em audiência Pública



O presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo, durante audiência pública, ocorrida no final de maio, na Câmara dos Deputados, falou da importância de adoção de instrumentos de negociação na área criminal. “Não é possível que a gente continue convivendo com a inoperância do sistema de Justiça e não busque alternativas”, disse.

Victor Hugo afirmou que a CONAMP é favorável a acordos de resolução de conflitos penais, inclusive no âmbito da Lei de improbidade administrativa. Ademais, também comentou e sugeriu aprimoramentos aos instrumentos de Justiça negocial de natureza penal previstos no pacote anticrime.

Em relação ao plea bargain, o presidente da CONAMP explicou que a medida fortalece a certeza da punição, agregando credibilidade ao sistema punitivo do País. Sobre às críticas de “empoderamento” do Ministério Público ele destacou: “o instituto, da forma como está proposto, inibe qualquer possibili-



dade do MP empurrar goela abaixo um acordo penal desfavorável ao acusado. Para chegar à fase do acordo e aplicação imediata de pena, é preciso que seja superada a admissibilidade da acusação”.

O debate foi organizado pelo grupo de trabalho (GT) sobre Legislação Penal e Processual Penal que está analisando os projetos de lei 882/19 e 10372/18.

Sobre o tema o presidente escreveu o artigo “Acordo Penal no Brasil: Instrumento fundamental para a agilidade da Justiça criminal”, publicado em fevereiro deste ano na Justiça & Cidadania. Outro artigo importante sobre o tema: “Plea Bargain: medo da mudança ou da eficiência?”, foi escrito pelo 1º vice-presidente da Associação Nacional, Manoel Victor Sereni Murrieta.

Com informações da CONAMP

Veja os artigos nas páginas seguintes:

Plea Bargain: medo da mudança ou da eficiência?

Escrito por **Manoel Victor Sereni Murrieta**

Texto publicado originalmente pelo jornal Correio Braziliense no dia 6 de maio de 2019 apenas em versão impressa (caderno especial Direito & Justiça, página 4)

“Ninguém pode entrar duas vezes no mesmo rio, pois quando nele se entra novamente, não se encontra as mesmas águas, e o próprio ser já se modificou. Assim, tudo é regido pela dialética, a tensão e o revezamento dos opostos. Portanto, o real é sempre fruto da mudança, ou seja, do combate entre os contrários”.

Nas palavras de Heráclito de Éfeso, pensador pré-socrático, nascido em 540 a.c., já se verificava a assertiva da certeza, de que a mudança é um movimento natural inevitável. Segundo ele, tudo flui e algo apenas nos parece estático porque, na verdade, está em equilíbrio entre forças opostas, mas que sempre fluirão para a mudança. Eis a certeza da vida natural e em sociedade.

Heráclito, com suas afirmações milenares, nunca esteve tão contemporâneo, quer nas pequenas manifestações da vida social, quer na evolução da ciência jurídica. O atual cenário jurídico brasileiro enfrenta o capítulo da discussão do Projeto de Lei Anticrime, entregue ao Congresso Nacional. Unido ao anterior estudo de reforma coordenado pelo Mi-

nistro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, os textos apresentam à realidade penal brasileira o novo instituto do acordo penal.

Em um movimento tímido, a figura do consenso na área penal já vinha sendo introduzida no sistema jurídico brasileiro em roupagem distinta e conforme o momento histórico vivido, sobretudo por meio de acordos responsáveis por evitar ações penais do Ministério Público. Temos como exemplo a transação penal, da composição de danos civis – ambas nas infrações penais de menor potencial ofensivo –, da delação ou colaboração premiada, do acordo de leniência e do parcelamento de débito tributário. Mais recentemente, tivemos o acordo de não persecução penal, apresentado à vida jurídica brasileira pelo Conselho Nacional do Ministério Público e, atualmente, com força e vibração. Daí a maior oportunidade de aceitação do acordo penal.

De início, devemos observar que o acordo penal está longe de ser uma repetição do plea bargain, do direito norte-americano, e sim, uma face nova, autêntica e equilibrada sob o aspecto de garantias individuais. Hoje, mais do que uma mudança, é uma necessidade ao momento brasileiro, pois se apresenta como a única forma de modernizar, agilizar e, principalmente, tornar mais seguro o resgate do crédito da Justiça penal. E, nesse diapasão, nada

Manoel Victor Sereni Murrieta

1º vice-presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público



mais natural do que a formulação de críticas: ácidas, ponderáveis ou não contra o instituto, a favor de seu melhoramento ou até aquelas que busquem o seu banimento.

No entanto, o que é central nesse embate de ideias é que o acordo penal está acima de qualquer discussão de interesses corporativos, seja da magistratura, seja do Ministério Público, advocacia e defensoria pública. Sua utilização entre outros países afasta os fantasmas que surgem com a proposta de mudança.

Nos bastidores do debate legislativo, depara-se com a afirmação de que os juízes abrirão mão de parcela do seu poder – o que não é verdadeiro, pois, em momento algum, a figura do magistrado é afastada ou diminuída no processo. Ao invés, ela é contínua, sendo o juiz o destinatário do trabalho das partes e a última palavra sobre a validade das avenças formalizadas entre acusação e defesa. Inclusive, um dos efeitos positivos da sistemática dos acordos penais será a diminuição da pauta de audiências das diversas varas criminais deste país – em recente consulta, as classes dos magistrados se posicionaram a favor do acordo criminal.

Na outra estrada, os advogados e defensores públicos poderão conquistar, de forma segura, condições mais vantajosas ao cidadão que cometeu um crime – valendo frisar que não estão obrigados a transigir – isto é, sua importância e destaque no

papel defensivo serão fortalecidos e fundamentais na rotina do acordo penal. Afirmando, sem medo de excesso, que haverá um incremento nas causas das bancas criminais.

É fato público que o acordo penal consta no estudo de especialistas coordenados pelo Ministro Alexandre de Moraes (contribuição da CONAMP) e também na proposta de Projeto de Lei Anticrime do Ministro Moro. Ou seja, é muito claro que o desejo comum é a agilização das lides criminais, menor esforço financeiro e de tempo para buscar trazer um componente a mais como resposta aos índices criminais que assustam a todos. Vale lembrar que, ao menos na Justiça Estadual, o tempo médio de tramitação dos processos criminais baixados na fase de conhecimento do 1º grau é de três anos e nove meses, segundo o relatório Justiça em Números 2018, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nadar contra o acordo penal – digamos, apenas por retórica, uma versão brasileira do plea bargain norte-americano – é nadar contra a mudança necessária e impostergável e se posicionar contra o fluxo de busca de maior eficiência na distribuição de justiça aos cidadãos. Não contribuir com o processo significa confessar o medo de mudar, ou então, admitir que tem medo da eficiência, do desiderato de diminuir a impunidade. Tudo flui... o mergulho no rio nunca será nas mesmas águas... Heráclito!

Acordo Penal no Brasil: Instrumento fundamental para a agilidade da Justiça criminal

Por **Victor Hugo Azevedo** - presidente da CONAMP

Logo após assumir o cargo, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, anunciou que proporia ao País medidas efetivas de combate à criminalidade. Um mês depois, apresentou aos deputados, governadores e autoridades do ramo um projeto de Lei Anticrime com medidas voltadas à Segurança Pública, que altera 14 leis penais e processuais penais.

No âmbito das sugestões apresentadas, destaca-se a ampliação dos instrumentos de justiça criminal negociada, por meio da adoção, como alternativa ao sistema vigente, do acordo entre Ministério Público e acusado. Algo semelhante ao plea bargain dos americanos e a algumas variáveis do gênero de países da comunidade europeia. Trata-se, o modelo brasileiro, de uma verdadeira transação, na qual o acusado – ao confessar a prática delitiva – negocia o cumprimento de uma pena mais branda do que aquela que provavelmente lhe seria aplicada ao final da tramitação do processo criminal.

A matéria está longe de ser consenso entre operadores e estudiosos do Direito. Aliás, na seara da Justiça, em especial quando se discutem situações relacionadas a direitos e deveres dos cidadãos, a divergência é a regra. Nesse cenário, o papel do Ministério Público se faz ainda mais necessário, na busca de elucidações, consensos e soluções.

Por isso, na condição de presidente da Associação Nacional que representa mais de 14 mil membros do Ministério Público, defendo como fundamental esclarecer à sociedade brasileira as vantagens da adoção de medidas inovadoras como o mecanismo do acordo entre o MP e o acusado. Os primeiros benefícios a serem destacados são a agilidade e o ganho econômico proporcionados pelo plea bargain. Nos casos em que o conflito penal puder ser superado pelo consenso, a “declaração negociada” imprime caráter solucionador célere, uma vez que a pena passa a ser sumariamente aplicada e a vítima a ter seu prejuízo reparado, quebrando o longo ciclo de trâmites que encarecem e representam perda de

Victor Hugo Azevedo

Presidente da CONAMP



eficiência ao sistema de Justiça Criminal do País.

É nosso dever também levar ao conhecimento da sociedade – cada vez mais interessada na ampliação da eficiência do cumprimento de leis e melhores resultados no campo da Segurança Pública – que, segundo o projeto apresentado pelo Governo, o instrumento de acordo entre o MP e o acusado, para que valha, deverá ser fiscalizado pela autoridade judiciária e se dar sob a assistência de defensor público ou particular, propiciando, assim, segurança e equilíbrio de forças entre os atores do litígio penal.

Muito se falou também que a adoção do mecanismo traria o aumento do número de encarcerados no País. Sem desconsiderar a complexidade do assunto em questão, é importante destacar que o número de encarcerados em países com padrão de segurança pública mediano deve ser, na exata medida, proporcional ao número de autores de crimes graves. A punição é a prática adotada por estes países e o conhecimento de que atos graves levarão a condenações adequadas também deve fazer parte da cultura de todas as nações que buscam soluções

para o enfrentamento da criminalidade. Aliás, não é à toa que se diz que o maior antídoto à criminalidade é a certeza da punição.

Assim sendo, encaremos positivamente a proposta formulada pelo Ministro Sérgio Moro, já que constitui um inegável avanço no compromisso do Estado Democrático de Direito com a cidadania e com o dever do Estado de tutelar os principais bens jurídicos da coletividade e do cidadão.

O acordo penal certamente não será o remédio reparador de todos os males do nosso sistema de Justiça Criminal, mas, certamente, poderá constituir um valoroso ingrediente de eficiência. Se aplicado adequadamente, juntamente com outras medidas, algumas incluídas na mesma proposta apresentada pelo Governo, como, por exemplo, a execução provisória das penas a partir do esgotamento da fase processual de conhecimento, muito poderá contribuir para termos capacidade de enfrentamento do fenômeno da criminalidade consentâneo com o ambiente anárquico em que vivemos, em especial nos grandes centros urbanos do País.



AGO – Aprovados Planos e Metas 2019, Relatório de Atividades e Contas de 2018

Foi realizada, no dia 11/03, a Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Ampeb, na sede da entidade, em Nazaré. Entre os temas discutidos, previstos na pauta e aprovados durante a Assembleia, estavam a tomada de contas da Diretoria 2019, relatório de atividades 2018, apreciação do planos e metas para 2019 e parecer do Conselho Fiscal da Ampeb.

A presidente da Ampeb, a promotora de Justiça Janina Schuenck, tratou de temas importantes para a classe, relatando as ações da Associação a respeito dos mesmos. A nova proposta de Reforma da Previdência também foi abordada pela presidente, que informou a participação da entidade classista na Comissão da CONAMP sobre a matéria.

Na AGO foram demonstradas as ações da entidade de classe. No início de janeiro, foi encaminhado à Procuradoria Geral de Justiça do MP-BA ofício requerendo a implementação da recomposição inflacionária dos subsídios do STF, prevista na Lei Federal 13.752/2018, no âmbito do MP-BA.

Ademais, foram informados os pleitos, feitos desde 2017, que vêm sendo reiterados regularmente e ainda carecem de resposta por parte da Administração Superior do MP baiano.

A aprovação de Projeto de Lei para contratação de assessores, antigo pleito da Ampeb, foi citado na AGO, frisando a necessidade da Ampeb de acompanhar a definição dos critérios para lotação dos 100 cargos de assessores criados.

Outro tema de importância para a classe foi o ingresso da Ampeb no processo Nº 003.0.132892/2015, da Procuradoria Geral de Justiça do MP-BA, reiterando seu posicionamento contrário à proposta de extinção genérica dos Grupos de Atuação Especial.

Outrossim, foi relatado que a CONAMP e demais associações conseguiram coletar assinaturas necessárias para desarquivar a PEC do VTM (Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013), que acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público.

AMPEB e CONAMP questionam judicialmente a inconstitucionalidade da lei que aumentou a alíquota de contribuição previdenciária na Bahia



No final de 2018, a Ampeb acompanhou na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) a tramitação do PL 22.971/2018, que resultou na Lei 14.031/2018, aumentando a alíquota de contribuição previdenciária ao RPPS para 14%.

Antes da aprovação do projeto, ocorrida em 12 de dezembro, a presidente da Ampeb, Janina Schuenck, reuniu-se com diversos deputados estaduais e publicou Nota Técnica externando posicionamento contrário à proposta de elevação da alíquota mensal dos segurados do RPPS, de autoria do Governo do Estado da Bahia.

Em 07 de janeiro deste ano, a Ampeb promoveu uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para discussão e deliberação sobre o tema. Os associados decidiram que a Associação deveria ingressar com uma representação por inconstitucionalidade da lei no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e enviar representação à CONAMP para arguição de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo da ação local.

No dia 05/02, a entidade de classe baiana ingressou com a representação por inconstitucionalidade, no TJ-BA, quanto ao art. 4º da Lei 14.031/2018. No final de março, a ALBA e o Governo do Estado manifestaram-se sobre a representação da Ampeb. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público do Estado da Bahia, que pediu diligências.

Em abril, a CONAMP ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade no STF com pedido liminar, relativa à mesma lei, que alterou o art. 67 da Lei Estadual nº 11.357, de 6 de janeiro de 2009, elevando a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos do Estado da Bahia. O ajuizamento da ação decorreu de representação da AMPEB, decidida pela AGE.

A ação estava no Supremo Tribunal Federal (STF) sob a relatoria do ministro Gilmar Mendes, que, na época, estipulou prazo de 10 dias para encaminhamento de informações sobre o processo. Após esse prazo, o processo deve ser encaminhado à Advocacia Geral da União e à Procuradoria Geral da República, que devem se manifestar.



Reunião com associados aposentados

A presidente da Ampeb, Janina Schuenck, realizou no dia 04 de fevereiro, na sede da entidade, uma reunião com associados aposentados para tratar sobre questões institucionais importantes. Os advogados da Ampeb, Manoel Pinto e Martha Menezes, estavam presentes para dar esclarecimentos sobre as ações em andamento.

Inicialmente, Janina falou da criação da comissão de aposentados da CONAMP, em 2018, que vem discutindo, nacionalmente, os temas em comum aos membros que se aposentaram e promover o intercâmbio de informações entre os estados. As associadas Mônica Nascimento e Marilúcia Cotrim, presentes na reunião, são as representantes da Ampeb na comissão Nacional.



O reajuste dos membros do Ministério Público, no início do ano, também foi tema do encontro. Janina destacou a importância da atuação da Ampeb na manutenção da folha dos aposentados no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, prestou informações sobre o trâmite dos Mandados de Segurança em curso, ajuizados pela AMPEB e que garantiram a manutenção da folha no MPBA.

Marilúcia Cotrim informou aos aposentados que este tema tem causado grande preocupação entre os membros do MP do país na comissão da CONAMP.

FUNPREV

Em reunião realizada no mês de março com associados que são parte do processo de execução da restituição do FUNPREV, a presidente da Ampeb, Janina Schuenck, e os advogados Manoel Pinto e Martha Menezes, informaram sobre a tramitação do processo e o relevante êxito obtido pela AMPEB, com a inscrição da parte incontroversa na fila de precatórios.



Ampeb promove sorteios de cursos, seminários e simpósios em prol dos associados

Com o intuito de viabilizar a participação de associados em cursos que visem aperfeiçoar sua atuação, além de estimular o aprimoramento funcional e pessoal, a Ampeb vem promovendo diversos sorteios. O inscrição é feita através de enquetes, disponíveis no aplicativo da entidade e na área restrita do site.

Neste ano, foram feitos os seguintes sorteios:

CONGRESSO NACIONAL DO MP

Foram sorteadas entre associados 10 inscrições para o 23º Congresso Nacional do Ministério Público, que ocorrerá entre os dias 04 e 06 de setembro, no Centro de Convenções de Goiânia, Goiás. Com o tema “Ministério Público e a defesa dos direitos fundamentais: foco na efetividade”, o congresso é promovido pela CONAMP e pela Associação Goiana do Ministério Público (AGMP) e tem como público alvo membros do Ministério Público de todo o País.

SEMINÁRIO DA FRENTAS

No dia 16/04, a Ampeb sorteu duas passagens com hospedagem para o 1º Seminário da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) sobre Direito e Democracia, realizado no dia 7 de maio, no Centro Internacional De Convenções Do Brasil (CICB), em Brasília.

XIX CONGRESSO DO MEIO AMBIENTE

Houve sorteio também de duas inscrições e passagens de ida e volta para o XIX Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, em Curitiba/PR, de 24 a 26 de abril de 2019, realizado pela ABRAMPA - Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente.

ACORDOS PENAIIS: a Associação fez o sorteio de duas passagens e hospedagem para o seminário “Acordos penais: aspectos técnicos e diretrizes. O MP se preparando para a mudança de paradigmas”, realizado nos dias 10 e 11 de abril, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília/DF.

COMBATE À CORRUPÇÃO

Foram sorteadas duas passagens e duas hospedagens para o “Seminário CNMP e MPRJ: perspectivas sobre o combate à corrupção”, ocorrido nos dias 14 e 15 de março, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). O evento foi promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão de Enfrentamento à Corrupção (CEC) e da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), em parceria com o MPRJ e com o Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (GNPP/CNPG).

CURSO BÁSICO DE TIRO

A Atiro Associação Desportiva, parceira da Ampeb, ofereceu aos associados uma vaga no curso básico de tiro, realizado no dia 23/02. A Ampeb sorteu a participação no curso entre os associados inscritos por meio da enquete.

MÊS DAS MÃES

Em homenagem ao mês das mães, a Ampeb e parceiros proporcionaram sorteio de prêmios entre as associadas que são mães. Os prêmios sorteados foram SPA personalizado com duração de 1h30min; sessão detox dos pés e sessão de ILIB; massagem relaxante a domicílio; massagem relaxante e limpeza de pele; facelift e Kit com relógio. A Ampeb também promoveu sorteio de dois almoços completos, do couvert ao café, incluindo bebidas, no restaurante BARBACOA.

PAE dos Aposentados

Em março deste ano, a Ampeb se manifestou contrariamente a novo pedido de arquivamento da Reclamação feita pela Procuradoria Geral de Justiça do MP-BA.

Ademais, pleiteou que a Procuradoria externe o modelo

a ser praticado em 2019, conforme anúncio da própria Administração, feito em reunião realizada no início de fevereiro, ainda não concretizado, até o fechamento desta edição.

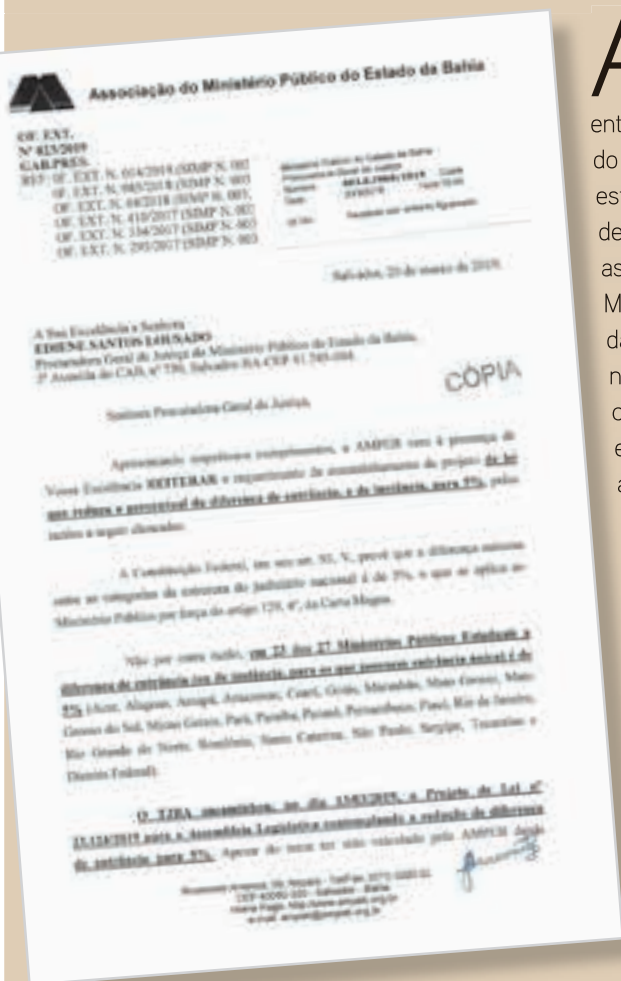
Ampeb reitera pleitos em prol de seus associados

A Ampeb, na defesa dos direitos de seus associados, tem encaminhado expedientes à Administração Superior do MP-BA. Entre os pleitos feitos está a solicitação, com urgência, de medidas necessárias para assegurar que os CPFs dos Membros do Ministério Público da Bahia não sejam divulgados na tarja de assinatura digital, como vem ocorrendo. O ofício encaminhado no dia 30 de abril à Procuradoria Geral de Justiça requer que seja providenciada certificação digital adequada ao exercício da função institucional.

Além dele, desde 2017, a Ampeb vem solicitando também o encaminhamento de projeto de lei que reduza o percentual da diferença de entrância e de instância para 5%. No último ofício enviado, em março deste ano, a Ampeb destacou a remessa de

projeto de lei nesse sentido pelo TJBA, em 13/03/2019, que tramita sob o número 23.124/2019. No documento, foi destacado ainda que o MPBA está em grupo de apenas quatro Ministérios Públicos Estaduais que possuem diferença de entrância superior a 5%, situação que merece atenção da Administração Superior.

Em fevereiro deste ano, foi emitido ofício em que a Ampeb requer a oitiva dos membros sobre a definição dos critérios de provimento dos cargos de assessores para as Promotorias de Justiça. No ofício a Ampeb parabeniza a procuradora-geral de Justiça pela vitória do MP-BA baiano com a aprovação da Lei Estadual 14.044 de 27/12/2018, com a criação de 100 cargos de assessores e requereu ainda que seja informada a previsão de nomeação dos assessores.



AMPEB defende atuação de Associado e repudia divagações de advogada

 Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

NOTA DE REPÚDIO

A Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB), entidade privada que integra e legitimamente representa Promotores e Procuradores de Justiça da Bahia, através de apenamentos, vem a público, a propósito de notícia veiculada no Bahia Notícias nesta data, 15/12/2018, REPUDIAR as divagações ali contidas e atribuídas à advogada Eliana Calmon quanto à atuação do Promotor de Justiça André Luís Silva Fetal, que interveio na Ação de Reintegração de Posse nº 0000137-61.1990.801.0003, em trâmite na Comarca de Fátima do Rio Preto, que versa sobre interesse do cliente daquela.

A declaração atribuída à advogada de que a atuação do Promotor de Justiça poderia ser usada por interesses particulares (amizade, simpatia ou parentesco), ao recusar-se a intervenção do Ministério Público em litígio coletivo e a sua respectiva motivação pessoal indevida, dentro da que prescreve o art. 44 do Código de Ética e Disciplina da OAB, segundo a qual deve o advogado atuar a público, em respeito a as autoridades com respeito.

Não cabe a qualquer profissional, muito menos a quem advoga para uma das partes do processo judicial, atacar as autoridades imperiais do Sistema de Justiça que nele atua, com observância das regras de fundamentos e observância à lealdade e sigilo do trabalho desenvolvido pelo agente público, certo fiscal da lei. Eventual divergência jurídica há que ser objeto de argumentação pessoal, e restrita à matéria de direito, não comportando o bom provisor da soberba função da advocacia ilações ou divagações impermissíveis e abusivas, que permitam a litigância.

É atribuição do Ministério Público intervir em processo que envolva interesse público e social, bem assim que verse sobre litígio coletivo pela posse de terra, por imperativo legal do CPC (artigo 178, I e III), de maneira que o ingresso do Ministério Público na ação, através do Promotor de Justiça André Luís Silva Fetal, se dá em cumprimento a comando constitucional, sendo sua obrigação, prontamente atendida, apontar a existência de graves vícios no andamento da ação, que especificamente envolve a divisação de propriedade de 356.000 h de terreno e sua subdivisão, bem assim a região metropolitana de Recife, com impacto no regime sobre um sistema através da produção rural.

A AMPEB reitera seu apoio ao Promotor de Justiça André Luís Silva Fetal, que se



Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

Declara há 9 anos no novo Estado, dentro do qual está atuando nos municípios em Fátima do Rio Preto, e defende o struggle dos promotores de Justiça na proteção de ações jurídicas, sem foco no interesse social, incluindo em ações de litígio coletivo pela posse de terra, acreditando em que o fato acima tenha sido tratado no âmbito de litígio coletivo, preservando ao contumace social e impedindo transmissões ilegais entre advogados e membros do Ministério Público.

Salvador, 15 de dezembro de 2018

JANINA SCHIENCK SILANTES SACRAMENTO
Presidente da AMPEB

Por meio de Nota, a Ampeb repudiou as divagações atribuídas à advogada Eliana Calmon, veiculadas em matéria do site Bahia Notícias, a respeito da honrosa atuação do promotor de Justiça André Luís Silva Fetal, em ação de reintegração de posse, que versa sobre interesse de cliente da referida advogada.

A Ampeb ratificou que é atribuição do MP intervir em processo que envolva interesse público e social, inclusive aqueles que versam sobre litígio coletivo pela posse de terra. Na nota, a Ampeb ainda reafirmou seu apoio ao promotor de Justiça.

Veja a nota emitida em dezembro de 2019:



O segredo das taxas baixas nas cooperativas de crédito

Com mais de 10 milhões de cooperados em todo o país, as instituições financeiras cooperativas (também chamadas de cooperativas de crédito) são responsáveis por apenas 3% do crédito no Brasil, e em 2018 cresceram em média 20% ao ano em operações, enquanto o país sofria com a crise econômica. Esse aumento tem relação com as taxas de juros mais competitivas para o crédito pessoal.

Em setembro de 2018, a taxa média das operações de crédito nas cooperativas do Sicoob foi de 31,5% a.a., enquanto que no mercado financeiro a média foi de 49,8% a.a., de acordo com dados do Banco Central do Brasil. Os juros do cheque especial também permaneceram mais atrativos em relação às demais instituições financeiras, de acordo com os dados abaixo:

INSTITUIÇÃO	TAXA MÉDIA DE JUROS A.M.	TAXA MÉDIA DE JUROS A.A.
SICOOB	5,3%	85,2%
SFN	11,1%	253,4%

Dados de 2018

No Sicoob Cred Executivo, cooperativa pertencente ao sistema Sicoob, é possível encontrar taxa de cheque especial a partir de 3,99% a.m. para cooperados que mantém um relacionamento constante com a instituição.

É válido ressaltar que a taxa média de inadimplência nas cooperativas do Sicoob se mostrou inferior quando comparada ao SFN em 2018. Enquanto a inadimplência no Sicoob permaneceu a uma taxa média de 2,2%, no SFN a taxa ficou em 3,1%.

O segredo das cooperativas de crédito oferecerem taxas mais baixas é porque, diferente dos bancos, que geram lucro para seus acionistas, as cooperativas não possuem fins lucrativos e todo o resultado alcançado no decorrer do ano, é dividido com todos os cooperados.

Apesar das taxas atrativas, o Sicoob não abre mão de manter o atendimento humanizado e personalizado para os seus cooperados, seguindo sempre a essência do modelo econômico do cooperativismo, o qual busca transformar o mundo em um lugar mais justo e com as melhores oportunidades para todos, promovendo transformação social, justiça financeira e mudando a realidade de milhares de brasileiros.

MERECIMENTO

Resolução 192/2018 é revogada e Conselho Superior do MP-BA decide aprovar nova normativa

A nova composição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (CSMP-BA), após acolher embargos interpostos em 2018 contra a Resolução 192/2018, que versava sobre critérios objetivos para aferição do merecimento no MPBA, decidiu revogá-la e aprovar nova proposta de resolução, apresentada pela relatora Márcia Virgens, em meio à sessão do órgão colegiado realizada em abril deste ano.

Os embargos contra a Resolução 192/2018 foram interpostos em dezembro no ano passado, ainda quando da antiga composição do Conselho Superior, mas foram distribuídos apenas em janeiro deste ano aos atuais conselheiros. Na sessão de 19 de março, a relatora apresentou voto pela procedência dos mesmos, sob argumento de entender inconstitucional a Resolução 192, determinando sua anulação, e ressuscitando a aplicação da Resolução 06.2006, revogada pelo Conselho Superior na composição anterior.

A maioria dos conselheiros e o corregedor-geral, Zuval Ferreira, seguiram o voto da procuradora Márcia Virgens, à exceção do conselheiro Cidade, que votou contra os embargos, e do conselheiro Ricardo Dourado que também apresentou ponderações contrárias à repriminção da norma revogada.

A nova proposta de Resolução trazida no voto da Conselheira Relatora, embora não constasse da pauta, foi aprovada por maioria na sessão do CSMP de 23/04 e publicada no dia seguinte no Diário Oficial de Justiça como Resolução N° 39/2019. Os avanços trazidos pela Resolução 192 foram frisados pela Ampeb, especialmente o contraditório para a hipótese de indeferimento da inscrição e a análise do mérito em decisão expressa, fundamentada e colegiada. “Definitivamente, é um

equivoco afirmar que não há análise de mérito, assim como que sempre seria escolhido o mais antigo: a aplicação da Resolução mostra que não foi isso o que ocorreu”, afirmou Janina. A Resolução, aplaudida pela expressiva maioria da classe, já havia produzido efeitos concretos.

Na sessão de março, a presidente da Ampeb, Janina Schuenck, destacou que, em toda a tramitação do procedimento, foi respeitada a autonomia local, com pedido de suspensão do procedimento no CNMP quando foi sinalizada a edição de Resolução pelo CSMP-BA, produzindo efeito de perda do objeto do procedimento no Conselho Nacional.

Foi salientado ainda pela AMPEB que: “subjetivismo é um poder sem parâmetros, sem baliza, sem limite, sem justificativa, e isso tem que ser definitivamente afastado porque a movimentação na carreira é uma das questões mais sensíveis à classe, que comemorou efusivamente a aprovação da Resolução 192/2018”.

A Ampeb analisará a nova resolução aprovada e acolherá as manifestações da classe que venham a contribuir com o tema. Histórico - A Ampeb luta pela objetivação de critérios de merecimento neste processo desde 2014, quando apresentou uma minuta de proposta como sugestão para início dos debates. Em 15 de dezembro de 2015, foi realizada, no auditório do Ministério Público, no CAB, Audiência Pública convocada pelo Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (CSMP) com o objetivo de iniciar as discussões a respeito da proposta de resolução da Ampeb que pretendia disciplinar a objetivação dos critérios de merecimento para fins de promoção e remoção no MP. Também foi criado e-mail para recebimento de sugestões.

Em sessão ordinária realizada no dia 04/10/16, o Conselho Superior do MP-BA acatando, por maioria, a preliminar sugerida pela Corregedoria-Geral, havia decidido pela impossibilidade de regulamentar, em ato administrativo, a objetivação dos critérios de merecimento para fins de promoção e remoção no Ministério Público da Bahia, sem prévia alteração legislativa.

Deste modo, sem análise do mérito do tema, a Ampeb levou a questão ao Conselho Nacional do Ministério Público, em fevereiro de 2017, através de Procedimento de Controle Administrativo (PCA), nº 1.00085/2017-08. A entidade de classe suscitou ao Conselho Nacional aplicação imediata da Resolução CNMP 02.2005, em especial o parágrafo único do seu artigo 4º, a fim de que a movimentação na carreira seguisse a escolha do candidato mais antigo, enquanto ausentes critérios objetivos para análise do mérito no âmbito do MPBA.

O PCA, com pedido liminar, alertava ainda para anterior requerimento da Ampeb ao CSMP-BA de disponibilização, aos candidatos não votados, da análise de seus trabalhos.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em sessão de agosto de 2017, reconheceu a procedência do pedido da Ampeb e determinou que o MP-BA fundamentasse todos os processos de remoção e promoção, e que o CSMP-BA regulamentasse os critérios objetivos para diferenciação dos candidatos à movimentação na carreira, no prazo de 60 dias, afirmando que, “no âmbito do MP-BA, é de rigor a expedição de ato normativo que estipule critérios objetivos para a matéria, com vistas a que se profiram decisões transparentes e calcadas em critérios técnicos e objetivos”.

A Procuradora Geral de Justiça do MP-BA, Ediene Lousado, recorreu da decisão do CNMP que determinou a regulamentação dos critérios objetivos pelo Conselho Superior baiano (CSMP-BA) para diferenciação dos candidatos à movimentação na carreira através de embargos de declaração com efeitos infringentes, que invocaram falta de intimação do MP e, no mérito, sustentavam já existir regulamento administrativo que “se apresenta absolutamente consentâneo à norma que lhe serve de parâmetro”.

Em sessão do CSMP-BA, realizada no início de setembro de 2017, a presidente da Ampeb, Janina Schuenck, destacou que o texto da Resolução 06/2006 apenas repete a norma oficial e, assim, não regulamenta os critérios para remoção por merecimento, o que dava margem ao subjetivismo alargado. “Os

critérios de fundamentação devem ser prévios, transparentes e públicos”, completou a presidente na sessão. Ademais, destacou que a decisão do CNMP não foi em desfavor do MP, porque nada impôs em prejuízo à Instituição baiana, apenas estabeleceu prazo para que houvesse avanço na elaboração dos critérios norteadores.

No PCA Nº 1.00085/2017-08, a PGJ pediu prorrogação de prazo para que fosse aguardado o julgamento pelo Colegiado baiano, com o que a Ampeb assentiu. Em sessão de 30/10/2018, a Resolução 192/2018 foi aprovada.

Resolução 192/2018 – A composição anterior do Conselho Superior aprovou, no final de outubro de 2018, a proposta de resolução para aferição de merecimento para fins de movimentação na carreira. A proposta foi apresentada pelo conselheiro relator Paulo Marcelo e recebeu contribuições da conselheira Cleonice de Souza Lima.

A Resolução n. 192/2018 foi publicada dia 07 de novembro e dispõe sobre os pressupostos, requisitos e critérios objetivos para aferição de merecimento nos concursos de remoção e promoção. O cerne da proposta consiste numa primeira avaliação do merecimento, com a identificação dos candidatos aptos a partir dos critérios legais e a identificação daqueles que eventualmente não preenchem os requisitos e, portanto, não estejam aptos a permanecer na disputa.

Analisado o merecimento, havendo mais de três candidatos aptos a compor a lista, a escolha se daria conforme o artigo 15 e seus parágrafos, desempatando pela antiguidade na entrância. Destaca a resolução a observância às listas pré-existentes para a formação da lista tríplice. O resultado assim sepultava a Resolução 06/2006 do CNMP, questionada pela AMPEB e considerada insatisfatória pelo CNMP quando da correição na Bahia em 2012.

Na época, a Ampeb entendeu que a Resolução foi um divisor de águas porque permitia ao candidato que não fizesse parte da lista de merecimento saber exatamente a razão de não ter sido incluído, dando a oportunidade de aprimorar seus trabalhos. Ademais, a resolução disciplinava, no momento anterior à análise do merecimento pelo Colegiado, o procedimento a ser dado quando a Corregedoria se manifestasse pelo indeferimento de alguma inscrição. Permitia o contraditório, a ampla defesa e que a decisão ocorresse com conhecimento antecipado dos motivos e com a possibilidade de defesa do candidato e não houvesse surpresa apresentada somente no dia da sessão.

VEJA A NOVA RESOLUÇÃO APROVADA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLUÇÃO Nº 039/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, decidiu, por maioria, CONSIDERANDO o que disciplina o art. 93, inciso II, alínea “c” e inciso VIII-A, c/c art.129, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto previsto no art. 61 e incisos da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO o disposto no art.109, § 1º, e no art.121, § 1º, da Lei Complementar nº 11/1996;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre os critérios objetivos e o voto aberto e fundamentado nas promoções e remoções por merecimento de membros do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a finalidade de assegurar a aplicação dos princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência, por meio de um procedimento transparente de apuração e votação;

CONSIDERANDO o pleito da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, no sentido de que fosse implantado o sistema de pontuação para aferição do merecimento para movimentação na carreira dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO as sugestões colhidas na Audiência Pública realizada do dia 15 de dezembro de 2015, para a qual foram convocados todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, além das manifestações encaminhadas ao e-mail resolucao@mpba.mp.br, criado para esta finalidade,

RESOLVE,

Art. 1º As promoções e remoções por merecimento de membros do Ministério Público serão realizadas em sessão pública do Conselho Superior do Ministério Público, em votação nominal, aberta e fundamentada, observadas as prescrições legais e as normas internas não conflitantes com esta resolução, iniciando-se pelo Conselheiro mais antigo na carreira.

Art. 2º O merecimento será apurado mediante sistema de pontuação e aferido conforme o desempenho funcional e por critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições, e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais de aperfeiçoamento profissional.

Art. 3º Na indicação da promoção ou remoção por merecimento, o membro do Conselho Superior deverá fundamentar o seu voto segundo os critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 4º São condições para concorrer à promoção ou re-

moção por merecimento:

I – a observância aos arts. 112 e 114, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996 e da Resolução nº 073/2002 do Conselho Superior;

II - dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

III - a não configuração de quaisquer das circunstâncias constantes nos incisos do art. 43 e ss. do Regimento Interno do Conselho Superior.

§ 1º. O interstício será apurado entre a data do exercício na respectiva entrância e o último dia do prazo de inscrição para a promoção ou remoção fixado no edital.

§ 2º Não havendo na primeira quinta parte quem tenha os 2 (dois) anos de efetivo exercício ou aceite o lugar vago,

poderão concorrer à vaga os membros que integram a segunda quinta parte da lista de antiguidade e que atendam aos demais pressupostos, e assim sucessivamente.

Art. 5º É obrigatória a promoção ou remoção por merecimento do membro do Ministério Público que figure, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, em lista triplícite elaborada pelo Conselho Superior.

Art. 6º Não será promovido ou removido o membro do Ministério Público que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem a devida manifestação.

Art. 7º O merecimento do membro do Ministério Público candidato à promoção ou remoção será apurado mediante aferição objetiva e pelo sistema de pontuação e, na respectiva votação, cada Conselheiro votante deverá declarar os fundamentos da sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha, relativos a:

I – desempenho (aspecto qualitativo);

II – produtividade (aspecto quantitativo);

III – presteza no exercício de suas funções;

IV – aperfeiçoamento técnico;

V – conduta do candidato na vida pública e particular.

§ 1º A avaliação desses critérios abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício.

§ 2º No caso de afastamento ou de licença legais do membro do Ministério Público nesse período, será considerado o tempo de exercício funcional imediatamente anterior, exceto no caso do inciso V, que também levará em consideração o período de afastamento ou licença.

§ 3º Os membros do Ministério Público que se encontrem no exercício de cargo com prejuízo de suas funções, ou licenciados para exercício de atividade associativa, deverão ter a média de sua produtividade aferida no período anterior ao seu afastamento, deles não se exigindo a participação em ações específicas de aperfeiçoamento técnico durante o período em que se dê a convocação ou afastamento.

Art. 8º Na avaliação do merecimento será utilizado o sistema de pontuação para cada um dos 5 (cinco) critérios elencados no art. 7º desta Resolução, com a livre e fundamentada convicção do membro votante do Conselho Superior do Ministério Público, observada a seguinte pontuação máxima:

I - desempenho - 20 pontos;

II - produtividade - 30 pontos;

III - presteza - 25 pontos;

IV - aperfeiçoamento técnico - 10 pontos;

V – conduta do candidato na vida pública e particular - 15 pontos.

Parágrafo único. Cada um dos cinco itens deverá ser valorado de 0 (zero) até a pontuação máxima estipulada, com especificação da pontuação atribuída a cada um dos respectivos subitens constantes dos artigos 9º a 13.

Art. 9º Na avaliação do desempenho do membro do Ministério Público na execução de suas funções serão levados em consideração:

I – a qualidade dos trabalhos escritos, sendo avaliados:

a) a redação;

b) a clareza;

c) a objetividade;

d) a adequação da fundamentação;

e) a pertinência de doutrina e jurisprudência, quando citadas.

Art. 10 Para a aferição da produtividade serão considerados os atos praticados pelo membro do Ministério Público no exercício de suas funções, observando-se os seguintes parâmetros:

I - Estrutura de trabalho, considerando-se, dentre outros aspectos:

a) o acervo e fluxo de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais existentes na unidade de atuação;

b) a cumulação de atividades;

c) as atribuições da Promotoria ou Procuradoria de Justiça;

d) a estrutura de funcionamento da Promotoria ou Procuradoria de Justiça (recursos humanos, tecnologia, instalações físicas, recursos materiais);

II - Volume de produção, mensurado, dentre outros aspectos, pelo:

a) número de processos judiciais com manifestações finais ou recursais tempestivas;

b) número de procedimentos administrativos ou inquéritos civis instaurados, consoante as atribuições especializadas;

c) número de procedimentos administrativos ou inquéritos civis finalizados com resolução da matéria (propositura de Ação Civil Pública ou arquivamento homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público), priorizando-se os mais antigos;

d) número de audiências judiciais ou extrajudiciais realizadas;

e) tempo médio do processo ou procedimento na Promotoria ou Procuradoria de Justiça.

Parágrafo único. A análise da produtividade pelo volume de trabalho será comprovada por meio dos relatórios de atividades processuais e administrativas enviados pelos Promotores de Justiça à Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como pelas correições ordinárias e extraordinárias por esta realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 11 A presteza deve ser avaliada nos seguintes aspectos:

I - dedicação, definida a partir de ações como:

a) assiduidade no local de trabalho, pontualidade e agilidade no desempenho das suas atribuições;

b) gerência administrativa da unidade de lotação, inclusive quanto à alimentação do sistema informático;

c) atuação em unidade definida previamente, por meio de ato próprio, como de difícil provimento;

d) participação efetiva em mutirões, em ações itinerantes e em outras iniciativas institucionais;

e) residência e permanência na sede da lotação, observados os atos de autorização;

f) frequência a reuniões de grupos de estudos e de coordenação;

g) inspeção em estabelecimentos prisionais e de internamento de proteção de crianças e adolescentes, em hospitais públicos ou conveniados, em abrigos de idosos, crianças e adolescentes localizados na sua área de atuação;

h) medidas efetivas de incentivo à conciliação em qualquer fase processual ou extraprocessual;

i) inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da atividade ministerial;

j) publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído efetivamente para a organização e a melhoria dos serviços do Ministério Público;

l) alinhamento com as metas do Planejamento Estratégico.

m) cumprimento às solicitações e requisições dos Órgãos da Administração do Ministério Público;

n) atendimento ao público e aos advogados;

o) substituição ou auxílio em outra Promotoria de Justiça, inclusive para a realização de Sessão do Júri;

p) atuação nos plantões para os quais forem designados.

II - celeridade e eficiência na sua atuação, considerando-se:

a) a observância dos prazos processuais, computando-se o número de processos com prazo vencido e os atrasos injustificáveis;

b) o tempo médio para a prática de atos de sua atribuição;

c) o tempo médio de duração do procedimento extrajudicial ou inquérito civil na Promotoria de Justiça, desde a sua instauração até o seu arquivamento ou propositura de ação civil pública;

Parágrafo único - Não serão computados na apuração dos prazos médios os períodos de licenças, afastamentos ou férias.

Art. 12 Na avaliação do aperfeiçoamento técnico serão considerados:

I - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os membros do Ministério Público, diretamente ou mediante convênio;

II - os diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos jurídicos ou de áreas afins e relacionados com as atribuições do Ministério Público, realizados após o ingresso na carreira;

III - a publicação de contribuição jurídico-científica relacionada às atribuições do Ministério Público em forma de livro, com ISBN, ou de trabalho forense, artigo, ensaio, es-

tudo ou tese, em revista nacional ou internacional de cunho científico ou em congresso do Ministério Público.

IV – a obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional.

§1º Sempre que possível, os cursos a que alude o inciso I deste artigo deverão ser disponibilizados também por meio virtual, possibilitando a participação dos membros que atuem em locais distantes da Capital;

§2º Para efeitos do inciso II do presente artigo, não serão levados em consideração os diplomas, títulos ou certificados que já tenham servido de esteio para promoção ou remoção anterior;

§3º As notas atribuídas com base no inciso II serão reduzidas pela metade caso os diplomas, títulos ou certificados tenham sido obtidos pelo membro do Ministério Público com prejuízo das suas atribuições;

§4º A publicação a que se refere o inciso III deste artigo poderá ser realizadas individualmente ou em coautoria com outro membro do Ministério Público, sendo a pontuação reduzida pela metade nesta última hipótese.

Art. 13 Na avaliação da conduta do candidato na vida pública e particular serão considerados, dentre outros aspectos:

I - o conceito que goza na comarca e no meio social, segundo as observações feitas em correições e inspeções ou informações idôneas, e o mais que conste do prontuário da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

II – a urbanidade no tratamento dispensado aos cidadãos, juízes, advogados, partes, servidores e demais membros da Instituição Ministerial;

III - as informações prestadas pela Ouvidoria do Ministério Público.

Parágrafo único – Publicado o edital para julgamento de promoção ou remoção, a Ouvidoria do Ministério Público poderá remeter aos Conselheiros, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da respectiva sessão, informações constantes nos seus registros a respeito dos candidatos, a fim de embasar o escrutínio.

Art. 14 A Corregedoria-Geral do Ministério Público centralizará a coleta de dados para avaliação de desempenho, fornecendo os mapas estatísticos para os Conselheiros avaliadores e disponibilizando as informações para os concorrentes às vagas a serem providas por promoção ou remoção.

§1º Os dados informativos de avaliação dos concorrentes serão enviados aos membros do Conselho Superior do Ministério Público em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data da sessão.

§2º O Conselheiro, querendo, poderá avaliar pessoalmente o merecimento do candidato na Promotoria de Justiça em que exerce suas atribuições.

Art. 15 Havendo candidatos remanescentes de listas anteriores, estes serão avaliados em primeiro lugar, nos termos do art. 61, V, in fine, da Lei Federal nº 8.625/93 e do art. 114, §1º, in fine, da Lei Complementar nº 11/96, cabendo aos membros do Conselho Superior deliberar pela sua permanência na lista.

Art. 16 Após o primeiro escrutínio, ou não havendo candidatos remanescentes de lista, cada Conselheiro, por meio de voto fundamentado e observados os critérios previstos nesta Resolução, apresentará as pontuações atribuídas a cada concorrente na sua avaliação para a formação da lista tríplice, que será composta por aqueles que obtiverem maior soma de pontuação dos votos do Colegiado.

Art. 17 Em caso de empate entre os candidatos que compõem a lista tríplice por merecimento, a Presidente do Conselho Superior fará a escolha entre os mais votados.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
em exercício

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Aurea Lúcia Souza Sampaio Loep, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazellie Ricardo Régis Dourado.

A era digital e os novos paradigmas da investigação criminal

É indiscutível que a tecnologia está presente em nossas vidas. Utilizamos diversos dispositivos tecnológicos, como computadores, tablets e smartphones para atividades de nosso cotidiano, como o acesso a notícias, a realização de compras e, inclusive, o exercício da cidadania, por meio do acompanhamento de propostas legislativas.

Tudo isso pela Internet, a grande rede virtual.

Essa virtualidade trouxe a possibilidade de conhecimento, praticamente em tempo real, de acontecimentos ocorridos por todo o mundo (globalização) – com extrema velocidade no fluxo da informação, garantindo-se acesso rápido e quase que imediato a esta, possibilitando-se a comunicação instantânea, e interatividade constante entre as pessoas. Todavia, a evolução tecnológica também tem seu ônus.

Com esse quadro de popularização da informática, alguns crimes migraram para o mundo digital. Modernamente, verifica-se que inúmeros delitos podem ser praticados pelo/por ou com a utilização de um computador ou dispositivo tecnológico.

Nessa dinâmica de delitos praticados pelo computador ou com o auxílio deste, diferenciamos as infrações cibernéticas próprias (em que os terminais, arquivos, banco de dados e dispositivos informáticos em geral são atacados pelos criminosos, com o objetivo de causar danos diversos), dos delitos cibernéticos impróprios (quando o agente infrator se utiliza, para a prática/consumação de um determinado crime, de algum dispositivo informático).

Dessa forma, um computador pode ser instrumento (crime impróprio) ou objeto material (crime próprio) de um delito cibernético. Por fim, vislumbra-se ainda que várias infrações penais são investigadas por meio de “rastros” deixados pelo executor em um dispositivo informático, conforme ocorrerem em diversas ocasiões.

Cada vez mais a internet pode oferecer uma gama de elementos que, reunidos em um procedimento investigatório, culminariam na construção de indícios e/ou provas, aptas a ensejarem a condenação de infratores.

Mas esses “rastros” virtuais não são úteis apenas para a investigação de delitos na Internet.

Passamos por um momento, especial: de descoberta da prova digital para apuração de delitos ocorridos fora da virtualidade. Enxerga-se a essencialidade de se buscar no mundo tecnológico, elementos probatórios ou provas que possam ajudar a garantir a efetividade da persecução penal.

Tudo isso ocorre por estarem as pessoas inseridas em um contexto virtual, como já dito inicialmente. O permanente contato com dispositivos tecnológicos resulta na produção constante, e muitas vezes inconsciente, dos mais diversos tipos de dados, que podem ser utilizados para a investigação de crimes ocorridos no mundo real.

Alguns exemplos demonstram essa afirmação.

Um famoso serial killer e esturador americano, conhecido

pela alcunha de “Golden State Killer” (“Assassino do Estado Dourado”), atuou de meados dos anos 70 até meados dos anos 80 no Estado da Califórnia, praticando, pelo menos, uma dezena de assassinatos e meia centena de estupros.

A solução veio da Internet: o investigador do caso, o policial Paul Holes, inseriu as informações de DNA deixadas no local do crime no GEDMatch, em um banco de dados abertos de genealogia, útil para identificar e localizar parentes e, com isso, conseguiu chegar até o criminoso: o ex-policial Joseph James DeAngelo, de 72 anos.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação brasileiros, no dia 12 de março do corrente ano, em operação conjunta, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO) e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (Delegacia de Homicídios da Capital), realizaram a prisão de dois indivíduos que supostamente seriam os executores dos homicídios da vereadora Marielle Franco (PSOL/RJ) e do motorista Anderson Gomes.

A análise de dados de aparelhos telefônicos fora decisiva para que se chegasse até os supostos executores do crime, sendo certo que as provas digitais desempenharam um importantíssimo papel na reunião de indícios, elementos probatórios (que poderão ser usados como prova, quando passarem pelo contraditório judicial) e provas irrepetíveis, que já podem ser encaradas com certa definitividade, vez que passarão por contraditório diferido no momento da instrução processual penal.

As provas digitais obtidas consistiram em uma análise do sinal emitido pelos aparelhos telefônicos dos suspeitos, passando pela verificação remota dos dados armazenados nas “nuvens”, culminando no acesso à busca de histórico na internet, realizada nos aludidos celulares.

Infelizmente, o que deveria ser regra se revela uma exceção. Seja pela dificuldade na obtenção de recursos para implementação de investigação nos parâmetros adequados, pela falta de capacitação de muitos investigadores, que desconhecem as diversas possibilidades de obtenção de provas por meio digital, ou pela dificuldade existente no trato com algumas empresas, que insistem em dificultar ou burocratizar o acesso às informações desejadas, mesmo diante do perfazimento dos requisitos constitucionais e legais para tanto, sem cooperar com o Poder Público.

Para que ocorra essa tão esperada otimização dos meios de investigação, faz-se necessário que as instituições em geral (notadamente as polícias e o Ministério Público – que detém

poder de investigação) renovem seus métodos de apuração de delitos, por meio de investimento em novas tecnologias, sistemas informatizados – modernos e dinâmicos, que permitam, de forma integrada, uma rápida análise de bancos de dados diversos, inteligência artificial e, principalmente, na capacitação de seus servidores, agentes e membros.

Todavia, não basta legislação. É preciso, também, vontade política da Administração Pública.

Vejam, por exemplo, a Lei 12.737/2012 que, em seu art. 4º, determina que: “Os órgãos da polícia judiciária estruturarão, nos termos de regulamento, setores e equipes especializadas no combate à ação delituosa em rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado”.

Percebe-se que, após quase sete anos de vigência da referida norma, foram criadas pouquíssimas delegacias no combate aos crimes digitais.

Tudo o que acima fora mencionado, certamente conduzirá as instituições à ampliação e incremento do poder investigativo, sendo, portanto, imprescindível lançar mão de novos métodos de apuração de delitos, respaldando-se a atividade de inteligência, para que reste promovida a otimização do tratamento e análise das informações.

Assim, as instituições não podem mais prescindir de avanços na infraestrutura tecnológica para a descoberta de provas e consequente apuração de delitos, sejam eles praticados no campo virtual ou fora deste.

Investimentos são necessários, a fim de ampliar a capacidade da obtenção de informações e o tratamento do volume destas, garantindo-se um incremento das áreas de inteligência, análise de informações obtidas, utilização de inteligência artificial e inovações tecnológicas para diminuição do tempo de apuração dos crimes, capacitação dos investigadores, possibilitando, assim, a busca pela Justiça.

Autores:

João Paulo de Carvalho da Costa. Professor de Direito Penal e Processual Penal. Coordenador Regional da Pós-graduação UCAM/Tríade-BA. Promotor de Justiça, membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

Walter Capanema. Professor de Direito Eletrônico. Diretor de Inovação e Ensino da Smart3. Coordenador do Curso de Direito Eletrônico da EMERJ. Advogado.



Associados participam de circuito de corrida de rua: “Eu amo correr – Night Run”

Sábado à noite é dia de... correr. Isso mesmo! Associados da Ampeb participaram do Circuito Eu Amo Correr – Etapa Night Run, no dia 06/04. A Ampeb patrocinou a participação de associados no evento, visando fomentar a qualidade de vida e estimular a prática de esportes.

A prova teve três distâncias distintas, 5 Km, 10 Km e 15 Km, com largada às 20h, no bairro de Jardim de Alah, em Salvador.

A associada Sandra Patrícia Oliveira, que correu 10km, afirmou que a promoção de eventos como esse é de extrema



importância diante do tipo de trabalho que é realizado pelos associados. “A gente acaba não colocando a atividade física como rotina. Então, se a Ampeb começa a proporcionar eventos como esse, estimula mais membros do MP a praticar atividade esportiva”.

Outro corredor da Ampeb, o promotor de Justiça José Emmanuel Lemos, mesmo com o pé machucado por conta do futebol – ele faz parte do time de futebol Society da Associação, concluiu o percurso de 10km com êxito. Para ele é

fundamental chamar o associado a boas práticas esportivas. “Tudo que a Ampeb fizer em temas de esporte, eu apoio. Hoje o maior exemplo de evento do Ministério Público é o Torneio Nacional de Futebol, grande momento de confraternização dos membros do MP de todo o país”, afirmou.

No estande da Ampeb, foi disponibilizado lanche, com frutas e barra de cereal, além de água e isotônico. A associação também levou duas fisioterapeutas para atender os associados após a corrida.





VACINAÇÃO

Ampeb promove quatro dias de imunização em sua sede e faz convênios para imunização no interior





A Ampeb promoveu quatro dias de vacinação, em sua sede, na capital baiana. Ao todo 170 doses da vacina contra a Gripe 2019 quadrivalente foram aplicadas em associados e dependentes nos dias 12, 15 e 22/04. O quarto dia de imunização na sede ocorreu em 10/05. Neste dia, além da vacina da gripe, foi disponibilizada a vacina contra Pneumonia, a pneumocócica 13-valente (conjugada). Mais 85 pessoas foram imunizadas.

Por conta da parceria firmada com o laboratório Servac e a empresa farmacêutica Sanofi, a Ampeb conseguiu desconto no valor das doses das vacinas.

A ação também se estendeu à Feira de Santana e região. Assim, entre 09 e 17/04, associados e dependentes legais que moram na região puderam ser vacinados no laboratório localizado Av. Getúlio Vargas, em Feira de Santana, que ofertou a vacina quadrivalente da gripe pelo mesmo preço das administradas na sede da Ampeb.

A Ampeb tem diversos convênios com centros de imunização, inclusive no interior do estado da Bahia. Em Petrolina/PE, a

Central de Vacinas oferece desconto de 7% nos serviços de imunização. Na cidade de Itabuna, os associados têm 10% de abatimento na Lidi Vacinas.

Em Santo Antônio de Jesus, o parceiro da Ampeb é o NAPE - Núcleo de Assistência Pediátrica, que fornece serviços de imunização com desconto de 10% para pagamentos no cartão e 15% para pagamentos à vista.

A Vacinações Pequeno Príncipe, localizada em Teixeira de Freitas, dá desconto de 10% nos serviços de imunização e consulta pediátrica.

Vitória da Conquista também possui convênio para serviços de imunização. A Vacinar Centro de Vacinação dá desconto de 10% aos associados da Ampeb.

Em feira de Santa, os associados possuem abatimento de 15% nas vacinas da Vitalab - Laboratório de Análises Clínicas.

Em Salvador, a Ampeb tem parceria com Imuniza - Centro de Vacinação (5%), LPC (10%), SEIMI Vacinas (7%).



Convênios 2019

ALIMENTAÇÃO

ARMAZÉM FIT STORE

Desconto de 10% na comercialização de alimentos e produtos saudáveis (sementes, alimentos à granel, quentinhas, suplementos, shakes, cafés, chás, snacks e outros)

Endereço: Rua Macapá, 313, Ondina, Salvador/BA

Telefones: (71) 3037-5138
(71) 99911-5158

www.armazemfitstore.com.br
Instagram: @armazemfitstore salvador

SAÚDE NA PANEIA

Desconto de 10% nas refeições. Endereço: Rua das Hortênsias, n. 752, Pituba, Salvador/BA
Telefone: (71) 3353-6788
<http://www.asaudenapanela.com.br/>

BEM ESTAR E BELEZA

EMAGRESE E EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA

Desconto de 10% nos serviços de: massagem detox, emagrecimento (avançado e fit), tratamentos para gordura localizada (avançada e fit), celulite (avançada e fit), flacidez (avançada e fit), estrias zero (avançada e fit), criolipólise (fit e 360), amazing touch corporal; depilação a laser, corrente aussie, lipocavitação, radiofrequência, pré/pós operatório, terapia combinada, termo detox, massagem modeladora, carboxiterapia (estrias e

localizada); peeling de impacto, limpeza de pele, radiofrequência facial, carboxiterapia facial, preenchimento facial, toxina botulínica, amazing touch facial e microagulhamento.

Rua Macapá, n. 313, Ondina, Salvador/BA
Telefones: (71) 3037-9018 | (71) 99900-5158 | (71) 99116-8404
Instagram: @emagreseeondina

JACK NAVALHA PARALELA BARBEARIA BAR

Desconto de 10% nos serviços de barba, barbaterapia, cabelo, escova progressiva, relaxamento, camuflagem (barba e cabelo), cauterização, corte infantil, hidratação, hidratação com ampolas, luzes, sobrancelha (com pinça), tonalização (barba e cabelo) Shopping Paralela: Av. Luis Viana Filho, 8544, Paralela, LJ 203, Salvador/BA
Telefones: (71) 2200-0015 | (71) 99910-5158 | (71) 99116-8404
Contato: Jorge Duarte comercial@grupoaccept.com.br
Instagram: @jacknavalhabarbariabar

NUAMSE ESTÉTICA AVANÇADA

Desconto de 10% nos serviços de: nutrologia e prática ortomolecular, cirurgia plástica, dermatologia, ginecologia, endocrinologia, nutrição, fisioterapia, método para emagrecimento 5S, massagem modeladora e relaxante, estética corporal e facial, limpeza de pele em geral,

drenagem linfática, RPG e design de sobrancelha.

Av Luís Viana Filho, n. 6462, Edf. Wall Street, lj 0, Salvador-BA
Telefones: (71) 30140557 / 99941-3518
contato@clinicanuamse.com.br
<https://www.clinicanuamse.com.br>

Instagram: @nuamse_estetica

OPENLASER DEPIILAÇÃO

Desconto de 50% nos pacotes de depilação à laser e 10% na aquisição dos dermocosméticos da marca AMYC;

Endereço: Salvador Shopping: Avenida Tancredo Neves, nº. 3133, loja 1156, Caminho das Árvores, Salvador/BA
Telefones: (71) 3039-0007 / (71) 999987-0077
Site: <https://openlaser.com.br/>
Instagram: @openlaser.salvadorshopping

SPA URBANO

Desconto de 10% nos serviços do SPA: programas de SPA, banhos, massagens e terapias corporais, exceto nos pacotes e promoções.

Rua das Dálías, 576 – Espaço Performance - Pituba
Cidade: SALVADOR - BA
Telefones: (71) 3011-4019 / 98261-0103
Contato: Iris Célia Azevedos-pa@spaurbanoi.com.br
<http://www.spaurbanoi.com.br/>
Instagram: @spaurbanoi

EDUCAÇÃO

CERS SALVADOR - MÚLTIPLA

Desconto de 20% nos serviços educacionais de cursos preparatórios para concursos públicos, exame de ordem, curso de extensão e eventos na área jurídica. Endereço: Rua Gregório Maquende, n. 271, Jardim Armação, Salvador/BA
Telefone: (71) 3341-1774
contato@portalmultipla.com.br
<https://www.portalmultipla.com.br/>
Instagram: @cerssalvador

FACULDADE DA FELICIDADE

Tabela Ampeb de desconto nos serviços de educação continuada na maturidade, com as atividades\disciplinas: coral da felicidade, literatura, criatividade e memória, ginástica cerebral, dança de salão, dançando e alongando, dança circular sagrada, habilidades digitais, teatro, arte educação na construção de novas possibilidades, poesia, uma expressão da alma, arte, cultura e globalização, sexualidade humana sua evolução no tempo, a beleza e suas nuances\ a arte na construção de seu estilo, trabalhando a auto estima, arte, movimento e suas linguagens, autonomia e estimulação cognitiva, a arte da vida e arteterapia
Av. Ademar de Barros, 2107 - Ondina - salas 206 e 208, Salvador/BA
Telefones: (71) 3015-4522 / 98132-9539 / 4102-0620
<http://www.faculdedafelicidade.com.br/>
Instagram: @faculdedafelicidade

ÍMPAR CONCURSOS

Desconto de 10% nos cursos preparatórios para concurso. Rua Frederico Edelweiss, n. 228, Rio Vermelho, Salvador/BA. Telefones: (71) 3330-9300/ 99908-9331. <http://www.cursoimpar.com.br/> Instagram: @imparconcursos

INFANTIL

ESPAÇO CANGURU

Desconto de 10% nos serviços de aula lúdica (estimulação de bebês de 06 meses a 36 meses), curso teórico e prático para casais grávidos, capacitação de babás, atualização de vovós, recebendo meu irmão de maneira lúdica, ballet para adultos/mães. Travessa Marquês de Leão, 13 Empresarial Barra - sala 201, Barra - SALVADOR - BA. Telefone: (71) 99118-7000. Contato: Larissa Adami larissadami@yahoo.com.br <http://espacocanguru.com.br/>

LOJAS

DELL ANNO

Desconto de 10% a 30% nos serviços de móveis planejados. Atendimento personalizado pelo consultor Dell Anno Salvador, Designer de Interiores, Magno Dias. Rua Alameda das Espatódeas, n. 38, quadra 13, lote 06, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Telefones: (71) 3351-8669/ (71) 99354-9929. Contato: Magno Dias magno@dellannosalvador.com.br

<http://www.dellanno.com.br/pt>
Instagram: @dellanno_salvador

SAÚDE: CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO

Tabela Ampeb de desconto nos serviços de acompanhamento nutricional, análise de composição corporal por bioimpedância, coach de emagrecimento e testes de nutri genética. O desconto incide sobre as consultas e pacote de coaching de emagrecimento individual ou em grupo; Endereço: Salvador: Centro Odontomédico Itaigara, Torre Louis Pasteur, 585 Pituba/Lauro de Freitas: Rua João Chagas Ortins, Mais Empresarial, Sala 1106, Buraquinho. Telefones: (71) 99321-0701/ 98722-9514. anaclaudia_lf@hotmail.com ou nutclaudiafigueiredo@gmail.com <https://www.nutclaudiafigueiredo.com/> Instagram: @nutclaudiafigueiredo

CENTER CARDIO PARALELA

Desconto de 20% nos serviços médicos de consultas nas especialidades de cardiologia, arritmologia, angiologia, pneumologia, gastroenterologia, geriatria, endocrinologia e nutrição e os exames de eletrocardiograma, holter 24h, mapa 24h, teste ergométrico, ecocardiograma, doppler de carótidas e vertebrais e doppler arterial/venoso de membros

Av Paralela, n. 7416, Alphaville I, Edf. Alpha Medical Center; salas 310 e 311, Salvador/BA. Telefones: (71) 39010950/ 39010951/ 996641407. <https://centercardioparalela.com.br/>

CENIOR

Desconto de 10% em todos os serviços odontológicos.

Dentistas

- Kleber Meireles - CRO 4913 - Especialidade: Ortodontia;
- Agda Oliva - CRO 9221- Especialidade: Reabilitação oral e harmonização orofacial;
- Marcos Oliva CRO 6184 - Especialidade: Buco maxilo facial e implantodontia;
- Sandro Bittencourt CRO 5116 - Especialidade: Periodontia e microcirurgia;
- Fábio Bezerra CRO 3868 - Especialidade: Implantodontia; Eduardo Oliva Especialidade: Reabilitação oral e lentes de contato de porcelana. Rua Almeida Garret, n. 57, bairro: Itaigara, Salvador/Ba. Telefones: (71) 3358-2992/ (71) 3353-6063. <http://www.cenior.com.br/> Instagram: @ceniorodontologia

CENTRO TERAPÊUTICO PLENITUDE SÊNIOR

Desconto de 15% nos serviços de: centro dia, com atividades diversas; atendimento em grupos de diversas especialidades; atendimento individual nas especialidades de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, geriatria, nutrição,

psicologia; atendimento domiciliar, para pacientes com dificuldade de deslocamento; atividades externas diversas em datas específicas; assistência aos familiares: acompanhamento, orientação e elaboração de dinâmicas vivenciais; capacitação e orientação aos cuidadores dos pacientes.

Rua Recife, nº 204, Barra, Salvador/BA. Telefones: (71) 3035-0412/ 99333-0412. atendimento@plenitudesenior.com.br <http://www.plenitudesenior.com.br/> Instagram: @plenitudesenior

CESOB

Desconto de 10% para pagamentos no cartão e 15% para pagamentos à vista em todos os serviços odontológicos.

Dentistas:

- Kika Teixeira - Especialidade: estética, reabilitação oral, prótese;
 - Alberto Bancillon - Especialidade: cirurgia, periodontia e implantodontia;
- Rua Guilard Muniz n. 749, 5º andar, Itaigara, Salvador/Ba. Telefones: (71) 3503-1111/ 9965-4386. <http://www.cesob.com.br/> Instagram: @cesob.odontologia

Convênios
Ampeb

www.ampeb.org.br/convenios

EDLAMAR DE JESUS FRANÇA - PSICÓLOGA

Tabela AMPEB nos serviços de psicoterapia individual, psicoterapia breve, acompanhamento psicológico, assessoria metodológica e interlocução em trabalhos acadêmicos.

Rua Alexandre de Gusmão, nº. 90, Rio Vermelho, Salvador/BA
Telefones: (71) 98844-9789/
98687-9685

GRUPO GNAP

Desconto de 15% nos serviços de atendimento domiciliar de fisioterapia especializada nos núcleos de neurologia, ortopedia, pediatria, reabilitação cardíaca e respiratória; fonoaudiologia; psicologia; e 10% nas órteses e próteses sob medida.

Atendimentos em Salvador e Lauro de Freitas.

Rua Oswaldo Cruz, 564, 1º andar – Rio Vermelho, Salvador/BA
Telefones: (71) 3036-2525
98508-0525 / 98225-2525
<http://www.grupognap.com.br/>
Instagram: @grupognap

INOVA ODONTOLOGIA

Desconto de 15% nos serviços odontológicos.

Dentistas: Ana Luísa Teixeira Meira Reis CRO-BA 7266, especialidade: periodontia e implantodontia;

Bruno Borges Reis CRO-BA 7239, especialidade: prótese e reabilitação oral;
Camila Coimbra CRO-BA 10504, especialidade: endodon-

tia e microscopia endodôntica;
Mauro Henrique Nascimento CRO-BA 6637 – especialidade: ortodontia;

Av. Manoel Dias da Silva, nº 2157, Edf. Esplanada Avenida, sala 9E – Pituba, Salvador/BA
Telefones: (71) 3345-7079/
98600-7079

<http://www.odontoinova.com/>
Instagram: @inova_odontologia

MULTISORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Desconto de 10% para pagamentos no cartão e 15% para pagamentos à vista nos seguintes serviços odontológicos: estética (lentes de contato e clareamento), clínica, ortodontia (aparelho), próteses em geral, endodontia (canal), implodontia, odontopediatria, cirurgia, periodontia (tratamento de gengiva), sistema CAD CAM (cerâmica, sem moldagem, em até uma única sessão)

Rua Jardim Tarumã, Qd 13, lote 286, Lauro de Freitas/Ba
Telefones: (71) 3252-0695/9
9640-1275

Instagram: @multisorriso

QUÍRON HOME CARE

Desconto de 15% no serviço de home care: acompanhamento domiciliar parcial ou integral nas especialidades de cuidador de idosos. Atendimento multidisciplinar com equipe de enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, fonoaudiologia e nutrição, de acordo

as necessidades do paciente.

Av. Tancredo Neves, 1283 Ed.

Ômega, 902, Caminho das

Árvores – Salvador/Ba

Telefones: (71) 3340-1880/
9 9275-0394

contato@quironhomecare.com.br
<https://www.quironhomecare.com.br/>
Instagram: @quironhomecare

RITA CARDOSO SAÚDE E ESTÉTICA

Desconto de 15% nos serviços de ozonioterapia, laserterapia de baixa intensidade, ilib transdérmica – laserterapia, laserpuntura, detox iônico dos pés – spa detox, acupuntura / auriculoterapia, ventosaterapia, drenagem linfática, drenagem linfática método Joana Medrado, drenagem linfática pós-cirúrgica, taping funcional na estética, bioeletroestimulação, tensi lifting manual (técnica de manipulação direcionada ao reposicionamento face e pescoço, efeito lifting), biorressonância, biorressonância método quantumbio, técnica ortolifting e ortoredux (tratamento contra gordura localizada e flacidez)

Caminho das Árvores: Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, sala 1010
Paralela: Ed. Alpha Medical Center, sala 1014, Av Paralela, Salvador/BA

Telefones: (71) 35006077 /
988168061

Instagram: @ritacardoso_saude_estetica

SELMA FRANÇA - FISIOTERAPIA E TÉCNICAS DE MOVIMENTO

Desconto de 10% a 15% nos serviços de fisioterapia: terapia manual, liberação miofascial, reeducação funcional para assoalho pélvico, hérnia disciais, lesões em membros superiores, quadril, tornozelo alterações de equilíbrio, gyrokineses, pilates. Atendimento a domicílio em Salvador ou no Centro Médico do Hospital Português.

Telefones: (71) 9998-41217
www.selmafranca.com.br
Instagram: @selmafranca.movements / @fisiodomiciliar.ssa.ba

SAÚDE, FARMÁCIA, VACINAS E COSMÉTICOS

AMORA FÓRMULAS PERSONALIZADAS

Desconto de 20% para pagamento à vista e 15% para pagamento parcelado em até 5x sem juros em todos os cartões, nos serviços de manipulação de fórmulas.

Itaigara:

Av. ACM, 846, Loja 03, Edf Max Center, Salvador/BA
Telefone: (71) 3460-2638/
99323-0403

Shopping Bela Vista,

1º piso, Salvador/Ba
Telefone: (71) 3354-4995/
99128-0232
<http://amorafarmacia.com.br/>
Instagram: @amorafarmacia

EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

Desconto de 15% nos produtos manipulados acima de R\$ 50,00 reais, em todas as unidades.

Pituba Parque Center:

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, loja 48A, térreo.
Telefones: 71 3354-0278/
999233839
ppc@extratusvida.com.br

Shopping Itaigara:

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 656, loja 15AV, térreo.
Telefones: 71 3354-3364/
999255375
itaigara@extratusvida.com.br

Graça:

Av. Euclides da Cunha, nº33, térreo, Edf. Serra do Machado, Graça.
Telefones: 71 30125505/
999558528
graca@extratusvida.com.br

Fundação Politécnica:

Av. Sete de Setembro, nº 400, Fundação Politécnica, Sobreloja. Telefone 71 3321-3354/
999048442
avenida@extratusvida.com.br

Itapuã

Av. Dorival Caymmi, nº 60.
Telefone: 71 3379-9496/
996473846
itapua@extratusvida.com.br
<https://www.extratusvida.com.br/>
Instagram: @extratusvida

NAPE - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICO

Desconto de 10% nos serviços de imunização, para pagamentos no cartão e 15% para pagamentos à vista;

Avenida Roberto Santos, Shopping Itaguari, 3º piso, sala 311, Santo Antônio de Jesus/BA
Telefones: (75) 3631-3067,
(75) 9 8864-8207
Instagram: @clinicinape

SERVIÇOS

AVANT SOLUTIONS

Desconto de 10% nos serviços de: gestão de documentos físicos e digitais (digitalização, organização, indexação, preservação e destruição); aluguel de equipamentos e de tecnologia; venda e locação de equipamentos para videoconferência
Rua Frederico Simões, 85 - Salas 403 a 405, Edf. Empresarial Simonsen, Caminho das Árvores, Salvador/BA
Telefones: (71) 3016-4473 | (71) 3017-7569 | (71) 99996-5158 | (71) 99144-7490
<http://www.avantsolutions.com.br/>
Instagram: @avant.solutions

CASA SALVATORE

Associados e dependentes terão direito ao valor à vista, nos pagamentos parcelados em 10 vezes no aluguel da casa de festa e eventos.
Rua dos Rodoviários, 888,

Cabula, Salvador/BA
Telefones: (71) 2132-5042/
98338-4460 / 99144-1030
contato@casasalvatore.com.br
<http://www.casasalvatore.com.br/>
Instagram: @casasalvatore

DESIGN CONVITES

Desconto de até 15% nos serviços de confecção convites em geral, papelaria corporativa, agenda, planners, catálogos, cartões, cartão social e outros.
Av. Luís Viana, n. 13223, Hangar Business, Torre 01, sala 420 - São Cristóvão, Salvador/BA
Telefone: (71) 3264-6918
<http://www.designconvites.com/>
Instagram: @designconvites

MARIQUITA LAVANDERIA

Desconto de 15% nos serviços de lavanderia e passadoria de roupas em geral, cama, mesa, banho, couros, artigos de decoração (tapetes, cortinas, capas de sofá, almofadas), camurça, tênis, pelúcias, carrinhos de bebê, cadeiras infantis para carro, camas e cadeirinhas pets e outros. Não acumulativo com outras promoções;
Rua Conselheiro Pedro Luiz, 60, Rio Vermelho, Salvador/Ba
Telefones: (71) 3042-3009/
4103-7828
Instagram: @mariquitavanderia

RCALDAS CORRETORA DE SEGUROS

Desconto de até 15% nos serviços de seguro automotivos e viagens.
Rua Senador Theotonio Vilela, Edf. Cidadela Center 2, sala 409,

Parque Bela Vista, Salvador/Ba
Telefones: (71) 3326-5419 / (71) 98789-6441
<https://www.rcaldas.com.br>
Instagram: @rcaldas_seguros

RXTECH

Desconto de 10% nos Serviços de automação residencial e comercial.
Av. Almirante Marques de Leão, 13, Barra, Centro Empresarial da Barra, sala 107, Salvador/BA
Telefones: (71) 3142-2321 | (71) 99144-7490
Instagram: @rxtechoficial

TURISMO

JARDIM ATLÂNTICO BEACH RESORT

Desconto de 10% no serviço de hospedagem, com café da manhã; Reservas realizadas somente por e-mail, mediante a identificação do associado.
Rodovia Ilhéus x Olivença, s/n - Km 2 - Jardim Atlântico, Ilheus/BA
Telefones: (73) 3632-4711
reservas@resortjardimatlantico.com.br ou reservas2@resortjardimatlantico.com.br
<https://www.resortjardimatlantico.com.br/>

Convênios
Ampeb

www.ampeb.org.br/convenios

*Feliz Aniversário
a todos!*
Ampeb

JULHO

DIA NOME

01	Carolina Bezerra Alves Gomes Silva
03	Juliana Rocha Sampaio
04	Carla Medeiros Santos Santoro Nunes
04	Pedro Araújo Castro
06	Augusto Cesar Carvalho de Matos
07	Cássio Marcelo de Melo Santos
08	Ana Letícia Moraes Sardinha
09	Cristina Seixas Graça
10	Margareth Pinheiro de Souza
10	Maria do Carmo Lima Dantas
11	João Batista Madeiro Neto
11	Adriano Marcus Brito de Assis
11	Marilene Pereira Mota
12	Maria de Lourdes Lima Assunção Mendes
14	Rafael Henrique Tarcia Andreazzi
14	Cláudia Carvalho Cunha dos Santos
15	Ilona Márcia Reis
16	Claudino Narcizo dos Santos
17	José Gomes Brito
17	Claudio Jenner de Moura Bezerra
18	Wellington César Lima e Silva
19	Ruano Fernando da Silva Leite
19	Cassilandro Viana de Souza
19	Zuval Gonçalves Ferreira
19	Armando da Costa Tourinho Júnior
19	Inocêncio de Carvalho Santana
20	Márcia Cristina Antunes Braga
20	Jacqueline Menezes Holanda
20	Solange de Lima Rios
20	Marília Peixoto Fernandes
22	Sylvia Margarida Oliveira Castro
22	Célia Adelaide Cunha de Sena
23	Caio Graco Neves de Sá
23	Sara Mandra Moraes Rusciolli Souza
23	Marcelo Santos Aguiar
24	Jader Santos Alves
25	Leonardo Cândido Costa
25	Lívia Muricy Torres

26	Adriano Freire de Carvalho Marques
27	Laise de Araújo Carneiro
27	Wiebald Magalhães Setúbal Filho
28	Rafael Carvalho Andrade
28	Thelma Leal de Oliveira
29	Dila Mara Freire Neves
29	Mirella Barros Conceição Brito
29	Manoel da Costa Filho
30	Miria Valença de Gois
31	Orlando Almeida Sodré
31	Carlos Artur dos Santos Pires
31	Rosane Barrêto Coutinho
31	Helena Nascimento
31	Márcia Varjão dos Santos Carreira

AGOSTO

DIA NOME

01	Viviane Chiacchio Pereira Carneiro
01	Luiz Henrique de Castro Marques
02	Pavlova Maria Gouveia Cabral
02	Mariana Pacheco de Figueiredo
02	Oscar Araújo da Silva
02	Renata Costa Bandeira Lopes
04	Francisca Cilene de Moraes
04	Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu
04	Kerginaldo Reis de Melo
05	Oswaldo Araújo do Carmo
06	Grace Inaura da Anunciação Melo
07	Edna Andrade Teixeira da Silva
09	Aidil Silva Conceição
09	Edward Cabral Costa
10	Ângela Maria Barreto Gusmão
11	Ricardo Menezes Souza
12	Adilson de Oliveira
12	Itana Santos Araújo Viana
12	Cybele Santos Almeida
13	Maryjane Auxiliadora A. Caldas Coutinho

14	Patrick Pires da Costa
15	Mary Almeida Brito
15	Maria Ursula Lemos Santiago
16	André Bandeira de Melo Queiroz
16	Artur Ferrari de Almeida
16	Danilo Monteiro de Araújo Oliveira
17	Aurimar Silva
17	Fernanda Presgrave Bruzdzensky
17	Benedito Mamédio Torres Martins
17	Francisco Melo Mascarenhas
18	Thiago Pretti Pedreira
19	Francisco José Pitanga Bastos
19	Milena Moreschi de Almeida
19	Ricardo de Assis Andrade
20	Elna Leite Ávila Rosa
21	Anselmo Lima Pereira
21	Rodrigo Pereira Anjo Coutinho
21	Theresa Cristina Pinto Rebouças
22	Edith Souza Estrela
23	Carla Andrade Barreto Valle
23	Bruna Gelis Fittipaldi
23	Márcia Regina Ribeiro Teixeira
24	Yuri Lopes de Mello
24	Nayara Valtércia Gonçalves Barreto
25	Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
25	Fernanda Carolina G. P. de Queiroz Cunha
26	Mariana Araújo Libório
26	Ivelinne Noemi Silva Porto Staut
26	Maria Augusta Santos de Carvalho
28	Heliete Rodrigues Viana
29	Ana Carla Fonseca Lago Neves
30	Ana Patricia Veira Chaves Melo
30	Daniel de Souza Oliveira Neto
31	Fábio Ribeiro Velloso
31	Samira Jorge
31	Lourival Miranda de Almeida Júnior
31	Edvaldo Gomes Vivas

SETEMBRO

DIA NOME

01	Rochita Pales da Rocha
01	Rosana Ribeiro Moreira
01	Valéria Magalhães Pinheiro de Souza
02	Anderson Freitas de Cerqueira
02	Patrícia Silva Moreira Barreto
03	Raimundo Nonato Santana Moinhos
03	Lúcia Helena Ribeiro Da Cruz
06	Helber Luiz Batista
07	Itanhy Maceió Batista
07	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis
08	Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti
09	Paulo Eduardo Garrido Modesto
09	Ivana Silva Moreira
10	Nágila Maria Sales Brito
10	Maria Conceição Silva de Carvalho
11	Pedro Faustino de Sousa Pondé
12	Rodrigo Rubiale
14	Gilberto de Freitas Caribé
14	João Manoel Santana Rodrigues
14	Larissa Avelar Santos
15	Cícero Ornellas
15	Lucimeire Carvalho Farias
16	Maria Eugênia de Vasconcelos
17	Ricardo Régis Dourado
18	Luciana Machado dos Santos Maia
18	Avani Bulhões Carvalho
18	Aline Cotrim Chamadoira
18	Carlos Eduardo Lima Passos da Silva
18	José Cupertino Aguiar Cunha
19	Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
19	Vera Leilane Mota Alves de Souza
19	Luciano Santana Borges
19	Antônio Pacheco de Menezes Filho
20	Laise Ferreira Magalhães de Sá
20	Luis Claudio Cunha Nogueira
21	Adivaldo Guimarães Cidade
21	Soraya Meira Chaves
21	Aracy Dias da Silva
21	Verena Lima de Oliveira Leal
22	Marco Aurélio Nascimento Amado
23	Adalto Araújo Silva Júnior
23	Luciana Espinheira da Costa Khoury
23	Raimundo de Oliveira Martins
23	André Garcia de Jesus
24	Zelita Rodrigues Correia dos Santos
24	Márcia Rabelo Sandes
24	Lais Teles Ferreira

Aniversariantes Ampeb

24	Carolina Cunha da Hora Santana
24	Ana Emanuela Cordeiro Rossi Meira
25	Mayanna Ferreira Ribeiro
25	Thaianna Rusciolli Souza
26	Patrícia Alves Martins
26	Antônio Maurício Soares Magnavita
27	Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques
27	Pollyanna Quintela Falconery
27	Virgínia de Alcântara Alves Silva
27	Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychette
28	Cecília Pondé Luz do Nascimento
28	Catharine Rodrigues de Oliveira Matos
28	Franklin Ourives Dias da Silva
29	Vilmara Monteiro de Almeida Teixeira

OUTUBRO

DIA NOME

01	Lara Ferrari Fonseca
02	Nadja Brito Bastos
02	Maria José Andrade de Freitas
02	Michele Aguiar Silva Resgala
02	Gustavo Emanuel de Oliveira L. e S. Muniz
03	Moisés Ramos Marins
03	Millen Castro Medeiros de Moura
04	Sandra Patrícia Oliveira
04	Marcelo Miranda Braga
04	Dinalmari Mendonça Messias
05	Adalvo Nunes Dourado Júnior
06	Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza
06	Renata Soares Tallarico
06	José Jorge Meireles Freitas
07	Adalberto da Costa Dórea
07	José Renato Oliva de Mattos
08	Cintia Crusóé Guanaes Gomes Soares
08	Rita Margareth Coelho da Silva
08	Ailson de Almeida Marques
08	Luciana André de Meirelles
08	Nilson Souza
08	Diana Sobral Bentes de Salles Brasil
09	Advany Figueiredo Silva
09	Ana Cláudia Fonseca Costa
10	Maria da Glória Carmo Silva
10	Sebastião Coelho Correia
10	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira
10	Cristiano Chaves de Farias
11	Bianca Geisa Santos Silva
12	Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto
13	Geraldo Antonio Vilaboim
13	Maria de Jesus Portela
15	Tiago de Almeida Quadros
16	Antônio Sérgio dos Anjos Mendes

17	Marcelo Gois da Fonseca
18	Nivea Cristina Pinheiro Leite
19	Tereza Jozilda Freire de Carvalho
19	Ozenir Lima Figueiredo
20	Aroldo Almeida Pereira
21	Nivaldo dos Santos Aquino
22	Tarsila Honorata Macedo da Silva
22	Gilberto Ribeiro de Campos
22	Milena Soares Rocha
22	Moacir Silva do Nascimento Júnior
23	Yvanilde Bancillon Failace
23	Maria Amélia Sampaio Goes
23	Lygia Jabur Abud
23	Dejaci Silva Mesquita
23	Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira
23	Ana Luzia dos Santos Santana
24	Igor Clóvis Silva Miranda
24	Aline Curvelo Tavares de Sá
24	Marcos Almeida Coelho
25	José Ferreira de Souza Filho
26	Márcio do Carmo Guedes
26	Ana Bernadete Melo de Andrade
29	Márcia Costa Bandeira Gomes
29	Jailson Trindade Neves
30	Alice Alessandra Ataíde Jácome
31	Luciélia Silva Araújo Lopes
31	Fernando Antônio Madureira Lucena

NOVEMBRO

DIA NOME

01	Paola Roberta de Souza Estefan
01	João Paulo Santos Schoucair
01	Dario José Kist
01	Paulo Marcelo de Santana Costa
02	Manoel Fernandez Cordeiro
03	Wallace Carvalho Mesquita de Barros
03	Marcelo Pinto de Araújo
04	Juliana Varela Rodrigues de Barros
04	Marcelo Henrique Guimarães Guedes
05	Iraldes Trindade Rocha
05	Ediene Santos Lousado
05	Aline Danielle Ba Milcent Ramos de Araújo
06	Adriana Imbassahy G. Moreira Lagrota
06	Sidney Joaquim de Meirelles
06	Ana Cláudia Martins Barros Spinola
06	Jacqueline de Farias Baptista Magnavita
06	Solange Anatólio do Espírito Santo
07	Eunice Cardoso da Silva Lynch
07	Nívia Carvalho Andrade Rodrigues
08	Luis Alberto Vasconcelos Pereira
08	José Alberto Leal Teles

09	José Edivaldo Rocha Rotondano
09	Ana Cristina Veloso de Carvalho
10	Monia Lopes de Souza Ghignone
11	Mônica Teresa G. da Silva do Nascimento
11	Felipe Otaviano Ranauro
11	Tiago Ávila de Souza
12	Cecília Carvalho Marins Dourado
12	Lucy Mary Freitas Conceição Thomas
13	Pedro Maia Souza Marques
14	Simone Lins Rocha
14	Matheus Polli Azevedo
15	Maria das Graças de Almeida Marinho
15	Hamilton Peleteiro Tourinho
15	Adriano Nunes de Souza
16	Aline Valéria Archangelo Salvador
17	Marcel Siqueira Santos
17	Silvia Neli Teixeira Cardim Brito
20	Newton Carvalho de Almeida
23	José Botelho Almeida Neto
23	Rogério Bara Marinho
25	Roberta Masunari
25	Vicente Ramos de Araújo
25	Sansulce de Oliveira Lopes Fillardi
25	Marcos David Gaspar Bezerra
27	Ana Isabela Ribeiro Souza
27	Hortênsia Gomes Pinho
27	Severina Patrícia Fernandes
28	Pedro Costa Safira Andrade
28	Andréa Lemos Fontoura
29	Valmiro Santos Macedo
29	André Luis Lavigne Mota
30	Mariangela Lordelo dos Reis

DEZEMBRO

DIA NOME

03	Thyego de Oliveira Matos
04	Araci Bites de Carvalho Cardozo
04	Sônia Regina Orlandini Suga
04	Thiara Rusciolli Souza
04	Glória Brazilirides Schitini de Souza
04	Tiago Alves Pacheco
05	Trícia Maria Nunes Lira
05	Tânia Regina Oliveira Campos
06	Patrícia dos Santos Ramos
06	Luciano Medeiros Alves da Silva
06	Sheila Santos de Almeida Costa
06	Leá Liberato Matos Pellegrini
07	Aurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
08	Kárita Conceição Cardim de Lima
09	Susi Giovani Giacomosi Cerqueira
09	Antônio Luciano Silva Assis

10	Rita Márcia Leite Santos
11	Fernando Rodrigues de Assis
11	Sônia Maria da Silva Brito
11	Guacira Pires V. Gavazza de Carvalho
11	Sara Gama Sampaio
12	Karina Gomes Cherubini
12	Izabel Cristina Vitória Santos
12	Maria Helena Porto Fahel
13	Alexandre Carvalho Feitosa Cavalcanti
13	Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira
13	Márcia Luzia Guedes de Lima
14	Lygia Maria Farani Campos Lobo
14	Lívia Luz Farias
14	Bruno de Azevedo Sanfront
14	Clotilde de Oliveira Mattos
14	Cleusa Boyda de Andrade
15	Eliude Maria Luiza de Oliveira Medrado
16	João Alves da Silva Neto
16	Júlio Cezar Lemos Travessa
16	Cláudia Lula Xavier Garcia
16	Vilobaldo Bastos de Magalhães
16	Silvia Correa de Almeida
17	Pedro Nogueira Coelho
17	Nataly Santos de Araújo
17	Ana Carolina Campos T. Gomes Freitas
18	Lígia Maria Andrade Silva
18	Valdelice Mandarino Bacelar Rezende
18	Semiana Silva de Oliveira Cardoso
19	Geraldo Agrelli Lobo
20	Geder Luiz Rocha Gomes
20	Marcelo Moreira Miranda
20	Wilson Henrique Figueiredo de Andrade
22	Maria Rejane dos Santos Lopes
22	Mariana Tejo Marques de Oliveira
22	Moises Guarnieri dos Santos
22	Márcia Moraes dos Santos Vaz
23	Márcia Regina dos Santos Virgens
23	Aureo Teixeira de Castro
23	Aécio Dalcum Teixeira do Amaral
24	Verena Aguiar Silveira Dunham
25	Armênia Cristina Santos
25	Natalina Maria Santana Bahia
25	Yara de Campos Fontes
26	Aurivana Curvelo de Jesus Braga
27	Fábio Fernandes Corrêa
27	Loilita Lessa Mota Barbosa
29	Waldemir Leão da Silva
29	Darrielle Costa Fernandes Aleixo
30	Carlos Martheo Crusóé Guanaes Gomes
30	Edmundo Reis Silva Filho
30	Fabiane Lordêlo Rêgo
31	Iara Augusto da Silva
31	Dulce Calmon de Bittencourt P. de Almeida

1,20%

ASSOCIADO DA AMPEB, ESSA É A SUA TAXA* PARA CRÉDITO CONSIGNADO

- Parcelas fixas
- Prazos maiores
- Rapidez na liberação do crédito
- Sem consulta no SPC/Serasa
- Não precisa de avalista



CONHEÇA OS NOSSOS PONTOS DE ATENDIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO CAB
Av. OS, 750, Edif. Sede do Ministério Público,
Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA
71 3026-4472 | 71 3026-4493



MINISTÉRIO PÚBLICO NAZARÉ
Av. Joana Angélica, 1312, Ministério Público,
Nazaré - Salvador, BA
71 3026-4451



SEFAZ-BA FEIRA DE SANTANA
Av. Sampaio, s/n, Centro - Feira de Santana, BA
75 3602-7988 | 71 3026-4499



SEFAZ-BA TANCREDO NEVES
Av. Tancredo Neves, 776, Bloco B,
Caminho das Árvores - Salvador, BA
71 3026-4494



SEFAZ-BA CAB
Av. 02, 260, Edif. Sede da SEFAZ,
Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA
71 3026-4491



SEFAZ-BA VITÓRIA DA CONQUISTA
Rua Rotary Club, 149 - Vitória da Conquista, BA
71 3026-4477

UTILIZE TAMBÉM NOSSO
ATENDIMENTO VIA WHATSAPP

 71 98144-2300



SICOOB
Cred Executivo

*Taxa válida por tempo determinado, apenas para cooperados que possuem portabilidade salarial.

**Operação sujeita a análise e aprovação de crédito.

Produto disponível apenas para servidores públicos no Estado da Bahia.

Ouidoria 0800 725 0996 | Atendimento de segunda a sexta - das 8h às 20h
www.ouidoriasicoob.com.br | Deficientes auditivos ou de fala: 0800 940 0458